



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 349, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002010/2021, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA ROCHA, matrícula nº 971790-01, CPF nº 863.256.471-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 350, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89637902/2022, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO, matrícula nº 243051-01, CPF nº 566.837.151-49, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Aparecida de Goiânia, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89638097/2022, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RODRIGO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 864684-01, CPF nº 819.926.291-53, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, cedido à Secretaria Municipal de Mobilidade, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 352, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89814847/2022, resolve:

Art. 1º Manter o servidor JUAREZ DE SOUZA LOPES, matrícula nº 101605-01, CPF nº 332.300.991-68, cedido à Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89447569/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora **PATRÍCIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES**, matrícula nº 880620-01, CPF nº 014.426.041-74, cedida ao Município de Caiapônia – GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 354, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89462410/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora PRISCILLA DAVID QUINTANILHA, matrícula nº 1337629-01, CPF nº 022.671.221-46, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 355, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89462703/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SÍLVIA DE FREITAS ALVES, matrícula nº 566462-01, CPF nº 760.301.801-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 4 de maio de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 356, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89441617/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO, matrícula nº 958409-02, CPF nº 494.310.301-44, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cedido à Agência de Fomento de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 357, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5357318-94.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89832543/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Ketlei da Silva Almeida, matrícula nº 1075314-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/4/2020	D	Agente de Apoio Educativo (Nível II) (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 358, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RÉGIS MARLEY DE LIMA PRESTES, matrícula nº 1456504-01, CPF nº 001.318.531-47, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT, CPF nº 005.858.551-61, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Diretoria de Redação, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 360, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JONATHAN GLEIK VIEIRA, matrícula nº 1450182, CPF nº 911.014.501-00, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 361, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WESLEY CESAR GOMES COSTA, CPF nº 635.839.925-04, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 362, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

YURI VAZ CORREIA, matrícula nº 1439456-02, CPF nº 008.014.841-70, do cargo, em comissão, de Diretor de Incubação de Iniciativas Prioritárias, símbolo CDS-4, da Superintendência de Incubação e Avaliação, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS ANDRÉ VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887, CPF nº 881.983.671-87, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 364, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89847478/2022, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ELAINE VALÉRIA DE JESUS, matrícula nº 972444-02, CPF nº 828.678.101-59, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELAINE VALÉRIA DE JESUS, matrícula nº 972444, CPF nº 828.678.101-59, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, no valor de R\$ 49.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89768543/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$ 49.000,00
TOTAL		R\$ 49.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 10.000,00
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 10.000,00
3601	14.422.0082.1081.33903900.100 501	R\$ 10.000,00
3601	14.422.0154.2747.33903000.100 501	R\$ 19.000,00
TOTAL		R\$ 49.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio à Cultura, no valor de R\$ 461.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89694230/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio à Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2745.33504300.100 585	R\$ 461.000,00
TOTAL		R\$ 461.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33903900.100 585	R\$ 461.000,00
TOTAL		R\$ 461.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 006/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão responsável pela realização do Teste de Conformidade, concernente ao Processo nº 89301327, Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Finanças, que tem por objeto o credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, objetivando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilização do pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito e designar os servidores abaixo elencados para composição.

I – Márcia Daniela Alves de Souza Neris – matrícula nº 1313258, CPF nº 003.113.141-71, Gerente de Arrecadação na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Breno Rodrigues Duarte – matrícula nº 891231, CPF nº 939.459.901-06, Agente de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Finanças.

III – Suelen Rodrigues de Oliveira – matrícula nº 1312251, CPF nº 016.075.261-23, Analista em Organização e Finanças na Secretaria Municipal de Finanças.

IV – Doriane Menezes de Oliveira – matrícula nº 1313797, CPF nº 976.130.371-34, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;
C/IZAURA CRISTINA HENRIQUE SOUSA NETO E ESPOSO, CPF nº 282.856.111-91;
C/IZAURA CRISTINA HENRIQUE SOUSA NETO E ESPOSO, CPF nº 282.856.111-91; C/JANE EYRE GONCALVES VIEIRA, CPF nº 260.631.151-53; C/MARIA CELIA GAYER, CPF nº 441.346.651-91; C/MARIA CELIA GAYER, CPF nº 441.346.651-91;
CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 21/01/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ARNALDO PEREIRA GOMES, CPF nº 149.155.881-49;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 24/01/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADAGOBERTO BOA SORTE DA SILVA, CPF nº 129.625.178-03; C/ADAILTON ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 772.084.121-20; C/ADAILTON ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 772.084.121-20; C/ADAILTON ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 772.084.121-20; C/ADELIA MARIA DE JESUS, CPF nº 843.799.011-49; C/ADILSON RABELO PESSOA, CPF nº 193.464.091-34; C/ADILSON RABELO PESSOA, CPF nº 193.464.091-34; C/ADILSON VALERIO DA CRUZ, CPF nº 605.242.511-34; C/AFONSO LINCOLN QUINTINO DE JESUS, CPF nº 628.320.181-49; C/ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 060.363.091-04; C/ALESSANDRO ALEXANDRE FERREIRA E ANDREIA A.N.F, CPF nº 689.584.631-04; C/ALESSANDRO ALEXANDRE FERREIRA E ANDREIA A.N.F, CPF nº 689.584.631-04; C/ALEX JESUS SILVA RODRIGUES, CPF nº 942.463.431-53; C/ALEX JESUS SILVA RODRIGUES, CPF nº 942.463.431-53; C/ALMIR ALVES VIEIRA, CPF nº 374.461.851-04; C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.415.924/0001-11; C/ANA CELIA DA SILVA, CPF nº 557.845.341-49; C/ANA FLAVIA RESENDE ALVES, CPF nº 024.773.521-30; C/ANA PAULA DA SILVA, CPF nº 973.121.186-15; C/ANA PAULA DA SILVA, CPF nº 973.121.186-15; C/ANA PAULA SILVA XAVIER E OUTRO, CPF nº 711.729.391-87; C/ANDREA FABIANA PEREIRA, CPF nº 777.141.301-30; C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANTONIA ALVES FRUTUOSO, CPF nº 645.467.481-91; C/ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO, CPF nº 131.889.681-91; C/ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO, CPF nº 131.889.681-91; C/ANTONIO MAXIMINO DA SILVA, CPF nº 324.563.101-44; C/ANTONIO NEVES BARBOSA, CPF nº 191.746.671-49; C/ANTONIO NEVES BARBOSA, CPF nº 191.746.671-49; C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 565.618.651-20; C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 565.618.651-20; C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 565.618.651-20; C/APARECIDA VALERIANA DE SOUSA, CPF nº 786.595.901-04; C/APARECIDA VALERIANA DE SOUSA, CPF nº 786.595.901-04; C/ASTRO CONSTRUTORA E INCORP SPE 01 LTDA, CNPJ nº 11.592.691/0001-86; C/BERTIOL JACINTO DE DEUS, CPF nº 440.991.001-97; C/BRASILINO FRANCISCO DE ABADIA, CPF nº 136.346.661-53; C/CARLOS ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 517.814.841-04; C/CATIANE BATISTA DE SATELES, CPF nº 043.086.575-98; C/CECILIO ROCHA FERREIRA DA SILVA E OUTROS, CPF nº 087.155.801-72; C/CECILIO ROCHA FERREIRA DA SILVA E OUTROS, CPF nº 087.155.801-72; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELSO MENDES DE SOUZA, CPF nº 633.567.241-34; C/CELSO MENDES DE SOUZA, CPF nº 633.567.241-34; C/CICERO TADEU DA SILVA, CPF nº 778.315.271-68; C/CICOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.678.654/0001-02; C/CICOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.678.654/0001-02; C/CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS E ESPOSA, CPF nº 002.760.651-15; C/CLAUDEAN FIGUEIRA DE FREITAS, CPF nº 526.546.211-20; C/CLAUDIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE BARROS ANTUNES, CPF nº 532.338.161-20; C/CLAUDIA DE BARROS ANTUNES, CPF nº 532.338.161-20; C/CLAUDIO MARINHO SODRE, CPF nº 587.251.561-87; C/CLAUDIO MARINHO SODRE, CPF nº 587.251.561-87; C/CLAYTON CARVALHO E OLIVEIRA, CPF nº 150.121.128-57; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEIBER MARQUES LEITE, CPF nº 649.195.601-68; C/CLEONETE DE SOUZA OLIVEIRA E NILTON F DA SILV, CPF nº 509.149.011-68; C/COELHO E ARAUJO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO, CNPJ nº 15.094.740/0001-01; C/COELHO E ARAUJO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO, CNPJ nº 15.094.740/0001-01; C/CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME, CNPJ nº 37.641.776/0001-09; C/CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME, CNPJ nº 37.641.776/0001-09; C/CREUZA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 307.026.581-20; C/DAGMAR BRIGITTE STURM BERNARDES, CPF nº 021.416.121-87; C/DALILA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 096.027.391-34; C/DALINA MARIA DA C SEGALA, CPF nº 092.183.861-15; C/DANIEL DO ESPIRITO SANTO MACHADO, CPF nº 309.670.071-00; C/DANIELA FERREIRA SOARES, CPF nº 925.471.921-87; C/DANIELE MIGUEL, CPF nº 879.790.551-87; C/DARLENE HEIDE PASSOS, CPF nº 219.574.101-59; C/DEUCIMAR ALVES DE SOUZA, CPF nº 588.526.381-72; C/DEUSDETE ALVES DE MOARAI, CPF nº 453.753.561-04; C/DILVA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 957.862.281-34; C/DIONE MENDES DE MELO, CPF nº 395.040.341-87; C/DIRACI MOURAO DOS SANTOS E OUTRA, CPF nº 049.750.651-34; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DIVINA DE FATIMA FRANCISCA SILVA CARDOSO, CPF nº 374.942.011-49; C/DIVINA DE FATIMA FRANCISCA SILVA CARDOSO, CPF nº 374.942.011-49; C/DIVINA GOMES PEREIRA CALASSA, CPF nº 581.099.512-87; C/DIVINO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 282.148.381-34; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 129.731.061-68; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 664.024.091-20; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 129.731.061-68; C/DOMINGOS IZIDIO VIEIRA, CPF nº 341.043.051-20; C/EDERSON SOARES LEITE, CPF nº 852.813.791-00; C/EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES, CPF nº 492.350.101-44; C/EDILEUSA ROSA FERREIRA, CPF nº 613.160.831-87; C/EDMAR SILVANO, CPF nº 300.967.741-34; C/EDMAR SILVANO, CPF nº 300.967.741-34; C/EDNALVA ROSA REIS, CPF nº 424.837.351-34; C/EDSON ALVES DA SILVA, CPF nº 270.405.181-04; C/EDSON BATISTA GOMES, CPF nº 292.425.331-49; C/EDSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 577.973.585-91; C/EDSON FERREIRA LOPES, CPF nº 589.640.701-78; C/EDSON FERREIRA LOPES, CPF nº 589.640.701-78; C/EDSON GASPAR VIEIRA, CPF nº 515.681.601-00; C/ELAINE BATISTA DE MATOS, CPF nº 589.462.171-20; C/ELCIO DIVINO DE PAULO, CPF nº 383.315.941-34; C/ELCIOMAR FERNANDES CALIXTO E ESPOSA, CPF nº 415.715.501-78; C/ELIANA APARECIDA VEIGA E OUTRA, CPF nº 643.388.861-53; C/ELIAS PEREIRA NERIS, CPF nº 228.330.721-04; C/ELIFES VALERIO ALVES, CPF nº 195.312.141-15; C/ELISANGELA DIAS MOREIRA E OUTRA, CPF nº 034.721.851-20; C/ELIZABETH CECILIA DE SOUSA, CPF nº 789.151.041-53; C/ELIZABETH DE SOUZA PINHEIRO, CPF nº 467.204.211-15; C/ELIZANDRA REGINA CICERA ROSA, CPF nº 515.407.381-91; C/EMERSON TABORELLI GUERRA, CPF nº 124.147.431-15; C/ERCI APARECIDA DA SILVA, CPF nº 840.495.451-87; C/ERCI APARECIDA DA SILVA, CPF nº 840.495.451-87; C/ERENILDES PEREIRA LIMA, CPF nº 394.971.602-59; C/ERENILDES PEREIRA LIMA, CPF nº 394.971.602-59; C/ERINALDO DIAS BATISTA, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 560.837.931-49; C/ERINALDO DIAS BATISTA, CPF nº 560.837.931-49; C/ERNESTO MARQUES, CPF nº 014.030.361-87; C/ESPOLIO DE AIDALVO BITTENCOURT MAGALHAES, CPF nº 082.855.781-00; C/ESPOLIO DE ALARICO NUNES AZEVEDO, CPF nº 018.604.961-72; C/ESPOLIO DE ARNALDO XAVIER ROCHA, CPF nº 423.843.541-91; C/ESPOLIO DE EDSON LOPES DE SOUSA, CPF nº 118.939.901-68; C/ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS SANTANA RAMOS, CPF nº 028.656.531-53; C/ESPOLIO DE MARLIZALTINA PEREIRA CAPELETTI, CPF nº 251.785.981-72; C/ESPOLIO DE PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 635.860.968-87; C/ESPOLIO DE ROBERTO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 228.116.131-53; C/ESPOLIO DE TEREZA RIBEIRO DE MAGALHAES, CPF nº 354.799.651-15; C/ESPOLIO DE WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 088.162.551-53; C/ESPOLIO DE WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 088.162.551-53; C/EUDESIO DE ARRUDA SCHELLE FILHO E ESPOSA, CPF nº 311.011.431-34; C/EURICO HAMAMOTO, CPF nº 085.987.891-00; C/EVARRISTO VICENTE DE SOUSA NETO, CPF nº 334.294.131-68; C/EZZEDINE KASSEM ABDUL HAK, CPF nº 002.528.751-68; C/FABIANO JUNIOR PEREIRA LIMA, CPF nº 000.557.021-20; C/FABIO TEIXEIRA GUIMARAES, CPF nº 649.111.011-72; C/FABIO TEIXEIRA GUIMARAES, CPF nº 649.111.011-72; C/FABIOLA LUIZA BISPO, CPF nº 001.169.791-19; C/FELIX RAMOS DA SILVA, CPF nº 819.652.061-15; C/FELIX RAMOS DA SILVA, CPF nº 819.652.061-15; C/FRANCISCO DA SILVA SOARES, CPF nº 082.175.211-15; C/FRANCISCO NOGUEIRA DE FREITAS, CPF nº 061.373.341-04; C/GABRIEL GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 008.822.211-08; C/GENILDA RAMOS VALVERDE DOS SANTOS, CPF nº 801.216.911-87; C/GENIVAL BEZERRA E OUTRA, CPF nº 280.638.991-72; C/GERSON GOMES DA SILVA, CPF nº 324.472.301-25; C/GESSI JOSE DIAS, CPF nº 315.451.571-20; C/GILDASIO RODRIGUES R. MEDEIROS, CPF nº 641.372.521-49; C/GILMAR ALVES PEREIRA, CPF nº 333.466.661-15; C/GILTON LUIZ COELHO NERY, CPF nº 129.979.006-20; C/GISELLY RIBEIRO DE MORAIS, CPF nº 471.303.001-59; C/GREGORIO PEREIRA DA VITORIA, CPF nº 023.404.091-28; C/HELITON JERONIMO DOS PASSOS, CPF nº 476.799.991-04; C/HILDO PEREIRSA FERREIRA, CPF nº 431.149.461-00; C/HILDO PEREIRSA FERREIRA, CPF nº 431.149.461-00; C/IASMINNE MUNIZ NASCIMENTO, CPF nº 016.024.481-16; C/IASMINNE MUNIZ NASCIMENTO, CPF nº 016.024.481-16; C/ILB PEREIRA COUTINHO, CPF nº 375.203.341-04; C/ILB PEREIRA COUTINHO, CPF nº 375.203.341-04; C/ITAPUA EMPREEND. IMOB. LTDA E OUTROS, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/IVANILDO MARTINS DE LIMA, CPF nº 829.456.161-49; C/IZAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 020.544.731-70; C/JAIME LUIZ E VANDERLEI JUVENAL MOREIRA, CPF nº 798.248.891-91; C/JAIMILTON PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 635.505.208-91; C/JAKSONIA ELIAS DA COSTA, CPF nº 809.085.861-91; C/JANDIRA SILVA DE SOUZA, CPF nº 049.356.671-68; C/JOAO CARLOS BULHAO, CPF nº 079.818.723-91; C/JOAO DE SOUZA, CPF nº 074.329.171-91; C/JOAO ERNESTINO PIRES DA SILVA, CPF nº 166.598.561-53; C/JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 125.916.701-10; C/JOAO NEVES DE SOUZA, CPF nº 029.007.951-92; C/JOAO ORESTE MENDONCA, CPF nº 010.854.501-63; C/JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA, CPF nº 576.480.851-00; C/JOAQUIM LOPES SANTANA, CPF nº 997.805.425-15; C/JONNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 036.809.261-54; C/JONNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 036.809.261-54; C/JORDINA DOS SANTOS ROSA, CPF nº 242.434.931-20; C/JORGE DANILO DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF nº 570.067.926-49; C/JOSE ALAERCIO TOLENTINO, CPF nº 258.792.601-78; C/JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS, CPF nº 132.168.481-91; C/JOSE ANTONIO BERNARDES COELHO, CPF nº 617.809.011-00; C/JOSE ANTONIO FORNIELES MOREIRA, CPF nº 508.993.761-34; C/JOSE CARLOS MORAIS DIAS, CPF nº 067.081.021-53; C/JOSE CARLOS MORAIS DIAS, CPF nº 067.081.021-53; C/JOSE DO BONFIM DIONISIO ROCHA E OU, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 486.296.181-91; C/JOSE INACIO DA SILVA, CPF nº 098.474.991-87; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE LAURINDO PEDREIRA NETO, CPF nº 574.835.901-49; C/JOSE REIS SANTOS, CPF nº 132.330.501-78; C/JOSE TEMISTOCLES BUENO, CPF nº 021.441.661-53; C/JULIANA ROSA PIRES VIEIRA E ESPOSO, CPF nº 898.318.371-34; C/JULIANO VIEIRA NUNES, CPF nº 815.057.101-97; C/JULIO CESAR LOPES CORTE, CPF nº 619.060.691-15; C/JURANDIR CASSIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 773.174.081-15; C/JURANDIR ROSA DA SILVA, CPF nº 480.006.981-53; C/JURANI ANGELA PIRES SILVA, CPF nº 837.394.321-87; C/JURANI ANGELA PIRES SILVA, CPF nº 837.394.321-87; C/KAMILLA ASSIS LEONEL SANTOS, CPF nº 017.087.801-57; C/KEITH SOUZA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 012.284.441-61; C/KELLIA CRISTINA CORREIA BUENO, CPF nº 806.997.741-87; C/KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO, CPF nº 004.180.371-08; C/KESSIO PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 714.930.181-91; C/LARA GONCALVES SIQUEIRA E OUTRA, CPF nº 295.639.761-34; C/LAURA MARIA FELIX COSTA, CPF nº 486.468.651-34; C/LAURECI BUENO DE MORAES E SUA MULHER, CPF nº 370.310.311-68; C/LAURECI BUENO DE MORAES E SUA MULHER, CPF nº 370.310.311-68; C/LAURECI BUENO DE MORAES E SUA MULHER, CPF nº 370.310.311-68; C/LEANDRO ANTONIO ARAUJO, CPF nº 921.382.921-34; C/LEANDRO DA CUNHA MORAES, CPF nº 917.560.901-06; C/LEANDRO FREIRE, CPF nº 791.405.301-59; C/LEILA MASCARENHAS DE CARVALHO MELO, CPF nº 497.697.741-20; C/LEILA MIRANDA DE SOUZA GONCALVES, CPF nº 533.376.971-00; C/LEILA MIRANDA DE SOUZA GONCALVES, CPF nº 533.376.971-00; C/LEONARDO FERREIRA CAIXETA, CPF nº 576.399.731-04; C/LINDALVA FERNANDES ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 008.770.301-70; C/LINDAURA MARQUES SILVA, CPF nº 129.919.961-53; C/LORICI MATEUS ALVES, CPF nº 217.210.251-20; C/LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME, CNPJ nº 08.283.980/0001-99; C/LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA, CPF nº 467.677.621-72; C/LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, CPF nº 122.390.381-87; C/LUIZ CARLOS RIBEIRO SIRQUEIRA, CPF nº 376.886.262-34; C/LUIZA HELENA MASSARANI, CPF nº 603.506.101-00; C/MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.385.077/0001-15; C/MANOEL ALVES TITO, CPF nº 592.187.541-49; C/MANOEL ALVES TITO, CPF nº 592.187.541-49; C/MANOEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº 169.944.501-04; C/MANOEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº 169.944.501-04; C/MANOEL LUIZ COELHO, CPF nº 217.066.971-04; C/MANOEL PEDRO DO PATROCINIO, CPF nº 132.499.081-34; C/MARCELO PEREIRA ROCHA, CPF nº 533.115.661-49; C/MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS, CPF nº 824.022.641-87; C/MARCELO ROSA DA SILVA, CPF nº 766.255.321-34; C/MARCIA ANTONIA DE LISBOA, CPF nº 803.797.021-34; C/MARCIEL LOPES DE SOUZA, CPF nº 800.223.321-20; C/MARCIEL LOPES DE SOUZA, CPF nº 800.223.321-20; C/MARCIO MEDANHA DE ARAUJO ALVES, CPF nº 589.421.811-04; C/MARCIO VIERIA DA SILVA, CPF nº 478.261.261-34; C/MARCIO VIERIA DA SILVA, CPF nº 478.261.261-34; C/MARCO AURELIO DE FREITAS, CPF nº 826.062.341-20; C/MARCOS DE JESUS SILVA, CPF nº 842.858.931-34; C/MARCOS DE JESUS SILVA, CPF nº 842.858.931-34; C/MARIA APARECIDA ALVES DO CARMO, CPF nº 380.272.081-49; C/MARIA APARECIDA MACHADO, CPF nº 229.207.571-72; C/MARIA APARECIDA MACHADO, CPF nº 229.207.571-72; C/MARIA CORREIA MIGUEL, CPF nº 196.858.311-49; C/MARIA CORREIA MIGUEL, CPF nº 196.858.311-49; C/MARIA CORREIA MIGUEL, CPF nº 196.858.311-49; C/MARIA DE FATIMA ALVES LIHOMEM, CPF nº 881.652.301-82; C/MARIA DE LOURDES LIMA DE CASTRO, CPF nº 509.260.981-87; C/MARIA LUCIA DE SOUZA CELESTINO, CPF nº 382.158.531-53; C/MARIA LUCIA GODOY, CPF nº 193.833.631-34; C/MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 081.503.201-30; C/MARIA NEIDE NUNES DE ALMEIDA, CPF nº 413.739.791-00; C/MARIA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CPF nº 373.181.443-91;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES, CPF nº 195.110.601-63; C/MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES, CPF nº 195.110.601-63; C/MARILENE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 010.675.161-15; C/MARILENE RIBEIRO E SILVA, CPF nº 010.675.161-15; C/MARLENE ROSA DINIZ, CPF nº 306.814.301-25; C/MASTRANGE FRANCISCO DE LIRA, CPF nº 306.401.721-72; C/MAURO RODRIGUES GALVAO, CPF nº 135.214.201-59; C/MAXTANLEY ABRAO ARANTES, CPF nº 026.334.121-65; C/MICHELLY NOVATO MELO E ESPOSO, CPF nº 715.684.411-34; C/NEILTON ANTONIO ARRUDA, CPF nº 472.131.241-53; C/NERY CARRIJO DA CUNHA JUNIOR, CPF nº 589.465.511-00; C/NEWATAR COMERCIO, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWATAR COMERCIO, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NILSON VAZ OLIVEIRA, CPF nº 858.874.041-91; C/OSIMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 682.368.403-87; C/OSMAIR TELES DA SILVA, CPF nº 135.220.351-00; C/OSVALDO GOMES DE MORAIS, CPF nº 900.761.681-15; C/OSVALDO GOMES DE MORAIS, CPF nº 900.761.681-15; C/OZANA ALVES DA CRUZ, CPF nº 389.135.005-82; C/PATRICIA MARIA DA SILVA, CPF nº 768.376.961-49; C/PATRICIA MARIA DA SILVA, CPF nº 768.376.961-49; C/PATRICIA VERENA CAMARGO MATIAS E ESPOSO, CPF nº 467.643.721-87; C/PEDRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 168.739.982-49; C/PEDRO FERREIRA NETTO, CPF nº 856.876.261-15; C/PEDRO JORGE DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 017.483.721-65; C/PRISCILA SANTOS DE AMORIM SILVA E OUTRO, CPF nº 896.327.881-68; C/REFER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.975.918/0001-81; C/REGINA PATRICIA MESSIAS CARDOSO, CPF nº 005.641.711-07; C/REGIS VAZ PARENTE, CPF nº 547.659.601-10; C/REGIS VAZ PARENTE, CPF nº 547.659.601-10; C/RHONEI MORAES, CPF nº 324.608.641-91; C/ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 707.294.251-34; C/ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 707.294.251-34; C/RONEI DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 898.531.131-04; C/RONEI DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 898.531.131-04; C/ROSIMEIRE MARIA BARBOSA SILVA, CPF nº 971.644.961-53; C/ROSIMERE FRANCISCA GABRIEL DUARTE, CPF nº 509.530.871-15; C/SANDREIA MIGUEL DE ALMEIDA, CPF nº 588.531.541-87; C/SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARRUDA, CPF nº 330.361.521-72; C/SEBASTIAO MARQUES UCHOA, CPF nº 381.968.321-68; C/SEBBA SA, CNPJ nº 01.536.408/0011-17; C/SELMA IZABEL DE ARAUJO CRUZ, CPF nº 517.344.601-30; C/SIBIPIRUNA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E EVENTOS LT, CNPJ nº 11.214.461/0001-83; C/SILVANO FERREIRA, CPF nº 889.365.031-20; C/SILVIO TAVARES DA SILVA, CPF nº 805.300.441-53; C/SIMONE DA COSTA ASSUNCAO, CPF nº 644.699.482-68; C/SIMONE LIMA SILVA SOUSA, CPF nº 023.163.131-67; C/SIRLEI DE ARAUJO ALVES GUILHERMINO, CPF nº 767.597.251-15; C/SUELYDALVA OLIVEIRA QUEIROZ BUENO, CPF nº 246.297.821-68; C/SYLVIA PELLER MACHADO LAMAR, CPF nº 760.764.231-53; C/TANIA TRAVASSOS DA COSTA, CPF nº 434.895.917-04; C/TANIA TRAVASSOS DA COSTA, CPF nº 434.895.917-04; C/TERCIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 641.373.171-00; C/TEREZINHA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 236.054.641-49; C/TEREZINHA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 236.054.641-49; C/TEREZINHA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 236.054.641-49; C/UDERLEY DOMINGOS FALEIRO, CPF nº 588.539.441-53; C/VALDECI ALVES DE CARVALHO, CPF nº 323.240.061-20; C/VALDIVINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 166.652.441-72; C/VALDIVINA PAIM DA COSTA, CPF nº 422.169.661-34; C/VALDIVINA PAIM DA COSTA, CPF nº 422.169.661-34; C/VALENTIM INACIO BRUNELLI, CPF nº 015.814.618-28; C/VANIA MARIA VELOSO DOS SANTOS, CPF nº 991.975.021-20; C/VILMA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 575.856.361-72; C/VILMA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 575.856.361-72; C/VIVIANE MARTINS DE SOUZA, CPF nº 904.426.361-72; C/WALBER FELIPE MENDONA, CPF nº 348.483.981-34; C/WANIO LUIZ MOREIRA LEMES, CPF nº 548.020.321-53; C/WEBER MONTEIRO E SEU CONJUGE, CPF nº 434.962.531-34; C/WELLINGTON ETERNO FERNANDES, CPF nº 969.061.541-68;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

C/WENDER RODRIGUES FERNANDES E OUTRA, CPF nº 974.659.251-34; C/WILIAN LEAO MONTEIRO, CPF nº 792.179.821-72; C/WILIAN LEAO MONTEIRO, CPF nº 792.179.821-72; C/WILMAR REZENDE, CPF nº 014.042.451-20; C/WILSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 252.316.343-87; C/WILTER AUGUSTO JUNIOR BARBOSA MIRANDA, CPF nº 775.217.731-87; C/WILTER AUGUSTO JUNIOR BARBOSA MIRANDA, CPF nº 775.217.731-87; C/ZEIZA KATHIA SILVA SOARES, CPF nº 426.277.531-34; C/ZILMA GOMES GRACIAS, CPF nº 456.397.011-53;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **25/01/2022**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADAO MARIA VIEIRA, CPF nº 051.856.701-00; C/ADELSON GONCALVES MARTINS, CPF nº 228.522.041-34; C/ADEMAR DE CASTRO E SILVA, CPF nº 014.327.021-49; C/ADRIANA ALMEIDA DA MATA, CPF nº 009.866.634-76; C/ADRIANA ALMEIDA DA MATA, CPF nº 009.866.634-76; C/ADRIANA GONSALVES DE ARAUJO, CPF nº 886.798.961-87; C/ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 898.651.891-00; C/AGNALDO RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº 315.782.761-87; C/ALDEMIR DO NASCIMENTO, CPF nº 612.056.301-63; C/ALDEMIR DO NASCIMENTO, CPF nº 612.056.301-63; C/ALINE CAROLINE SOARES PEREIRA, CPF nº 027.007.361-25; C/ALINE CELESTINO PIRES E OUTROS, CPF nº 603.624.721-49; C/ALINE CELESTINO PIRES E OUTROS, CPF nº 603.624.721-49; C/AMARO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 802.157.181-00; C/AMARO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 802.157.181-00; C/ANDERSON CLEITO LIMA DE ARAUJO, CPF nº 925.340.151-68; C/ANDRE LEAL RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 862.991.741-53; C/ANGELA MARIA GOMES PEREIRA, CPF nº 533.571.911-72; C/ANILCA RODRIGUES CIRQUEIRA, CPF nº 276.662.391-49; C/ANISIO PEDRO DA SILVA, CPF nº 130.597.341-00; C/ANTONIO CARLOS LEITE CRUZ, CPF nº 394.411.721-20; C/ANTONIO DA SILVA AMARAL, CPF nº 057.978.101-15; C/ANTONIO MARTINS FERREIRA, CPF nº 455.459.101-82; C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 155.440.441-04; C/ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 155.440.441-04; C/ANTONIO PEREIRA DE CASTRO, CPF nº 011.059.141-00; C/APARECIDA SILVA VIANA, CPF nº 227.642.831-72; C/AROLDJO JOSE FERRAO E OUTRA, CPF nº 422.540.001-87; C/AROLDJO JOSE FERRAO E OUTRA, CPF nº 422.540.001-87; C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO, CNPJ nº 05.608.147/0001-82; C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO, CNPJ nº 05.608.147/0001-82; C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO, CNPJ nº 05.608.147/0001-82; C/ATILIA MORAES JARDIM JUNIOR E ESPOSA, CPF nº 130.296.901-30; C/AUDO MARTINS SILVA NETO, CPF nº 013.873.091-10; C/AURELIANO FERREIRA FILHO E ESPOSA, CPF nº 195.539.601-97; C/AURELINO DA SILVA CASSIANO, CPF nº 467.393.941-72; C/BEATRIZ ROSA PEREIRA SIMOES E ESPOSO, CPF nº 782.995.001-68; C/BENEDITO DA SILVA ROSA, CPF nº 166.534.591-87; C/BENEDITO DA SILVA ROSA, CPF nº 166.534.591-87; C/BENJAMIM ROCHA NETO, CPF nº 129.991.801-87; C/BERENICE RODRIGUES MARTINS, CPF nº 510.531.601-00; C/BIMAS XAVIER DO REGO, CPF nº 051.892.841-15; C/BRENDA NASCIMENTO, CPF nº 010.596.271-67; C/BRUNO GOMES SILVA, CPF nº 050.269.981-78; C/BRUNO TIAGO VALENTIM DE MATOS, CPF nº 003.302.331-06; C/CARLA CRISTINA CABRAL DE ALMEIDA, CPF nº 716.885.281-72; C/CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF nº 509.146.691-68; C/CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, CPF nº 025.595.621-54; C/CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR E OUTROS, CPF nº 320.735.691-53; C/CESAR DE ALENCAR PEREIRA, CPF nº 133.743.381-00; C/CESAR DE ALENCAR PEREIRAA, CPF nº 133.743.381-00; C/CLARICE PASSOS, CPF nº 180.477.851-68; C/CLAUDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 692.164.011-68; C/CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 371.200.851-15; C/CLOVES GONCALVES DA SILVA, CPF nº 566.816.581-72; C/DALVA MARIA INACIO, CPF nº 243.303.881-20; C/DANIEL AUGUSTO ARAUJO DE SOUSA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

000.114.921-04; C/DANIEL CAMILO RODRIGUES, CPF nº 592.342.101-15; C/DARCILENE MARTA NASCIMENTO DE ALMEIDA, CPF nº 146.351.808-08; C/DENILVA MARIA DA SILVA, CPF nº 817.361.851-87; C/DINAMAR COELHO, CPF nº 366.185.198-53; C/DIVINA DAMASCENA, CPF nº 450.305.021-49; C/DORVINO INACIO DE OLIVEIRA, CPF nº 092.152.981-34; C/DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE, CPF nº 017.151.151-47; C/DUANA PAULA GOMES MESQUITA, CPF nº 885.547.831-15; C/EDILSON ALVES CORREIA, CPF nº 478.919.121-49; C/EDMILSON REGO DE PAULA, CPF nº 235.229.761-34; C/EDMUNDO MACHADO, CPF nº 003.484.571-20; C/EDMUNDO MACHADO, CPF nº 003.484.571-20; C/EDNALDO DE ALMEIDA, CPF nº 974.886.901-68; C/EDSON VINICIUS FERNANDES CHAGAS, CPF nº 880.348.011-00; C/ELBERT BARBOSA CARDOSO, CPF nº 300.363.991-91; C/ELENICE MARIA FIGUEREDO, CPF nº 761.129.181-53; C/ELIANA ALVES DA SILVA, CPF nº 906.774.631-20; C/ELIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº 815.426.071-91; C/ELIAS RIBEIR DA SIVA, CPF nº 117.176.818-40; C/ELIDES VAZ VIEIRA, CPF nº 508.604.021-34; C/ELISMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 193.094.301-68; C/ELOI MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 384.270.105-59; C/ELOI MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 384.270.105-59; C/EMPREENHIMENTOS AGROPECUARIOS LAGO RICO LTDA, CNPJ nº 02.728.186/0001-25; C/ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.556.141/0033-35; C/ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.556.141/0033-35; C/ENEIDE PINHEIRO ARTIAGA, CPF nº 036.911.441-87; C/ENES ROSA VIANA, CPF nº 271.148.991-49; C/ERIOSVALDO MARTINS VIANA, CPF nº 980.971.301-06; C/ERMIRIA VERCIVIL DE OLIVEIRA, CPF nº 269.594.101-34; C/ESPOLIO DE ADOLFO PINTO DA SILVA, CPF nº 026.217.701-34; C/ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ESPOLIO DE ELI ALVES FORTE, CPF nº 035.294.951-15; C/ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA, CPF nº 145.382.296-87; C/ESPOLIO DE MANOEL LEITE BORGES NETO, CPF nº 058.073.101-44; C/ESPOLIO DE MOISES GOMES DE FARIA, CPF nº 001.183.053-01; C/ESPOLIO DE PETRONILHA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 122.452.081-53; C/ESTEFANE MONIQUE B FERREIRA E OUTROS, CPF nº 022.471.631-06; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/ESTHER BORGES FERREIRA, CPF nº 298.174.637-53; C/EURIPEDES MARTINS PEREIRA, CPF nº 088.203.171-68; C/EURIPEDES SILVA DA MATA, CPF nº 178.106.711-20; C/EUSALEM PEREIRA DE LIVEIRA SILVA, CPF nº 013.420.751-37; C/FANASA COSNTRUCOES E INCORPORACAO LTDA, CNPJ nº 26.929.414/0001-93; C/FILOMENA PINTO RIBEIRO, CPF nº 872.950.161-04; C/FLAVIA ARAUJO DA COSTA, CPF nº 976.931.891-49; C/FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO, CPF nº 363.839.531-68; C/FLAVIA FLORENTINO DA SILVA DE AGUIAR, CPF nº 613.046.031-72; C/FLAVIO LUIZ DA SILVA, CPF nº 548.552.171-15; C/FLAVIO RICARDO BORGES MENDONCA E ESPOSA, CPF nº 826.780.811-68; C/FLAVIO RICARDO BORGES MENDONCA E ESPOSA, CPF nº 826.780.811-68; C/FM EMPREENHIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.685.502/0001-61; C/FRANCISCO IVENS DO AMARAL PACHECO, CPF nº 012.924.553-49; C/FRANCISCO LUIS BUENO, CPF nº 868.515.358-15; C/GABRIEL XAVIER MENDES DE ABREU E OUTRA, CPF nº 792.341.601-00; C/GABRIEL XAVIER MENDES DE ABREU E OUTRA, CPF nº 792.341.601-00; C/GENIVALDO VARGAS DE SANTANA, CPF nº 331.397.091-53; C/GERSON DOS REIS GOMES, CPF nº 529.528.431-04; C/GILBERTO FERREIRA DE CASTILHO, CPF nº 822.580.151-20; C/GILMAR CARVALHO GILL, CPF nº 247.353.531-00; C/GILVANI SILVA DE SOUZA, CPF nº 978.077.531-53; C/GIOVANNI FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 433.877.051-15; C/GLEICE DE OLIVEIRA HOLANDA COSTA, CPF nº 600.275.743-00; C/GLEISSES DAIANE DA ROCHA, CPF nº 010.148.881-58;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/GUARACY ALVES CAETANO, CPF nº 011.453.097-12; C/HEBER PIRES DA SILVA, CPF nº 124.500.731-91; C/HELIO PEREIRA GONCALVES, CPF nº 469.831.981-15; C/HELIO PEREIRA GONCALVES, CPF nº 469.831.981-15; C/HILDEMY DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 339.256.661-68; C/IRELISON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 603.564.561-53; C/IRINEA SOCORRO BANDEIRA SOARES, CPF nº 533.176.961-68; C/IRONDES ALVES DE SOUZA E TATIANA GONCALVES DE, CPF nº 895.700.491-20; C/IZA REGES REZENDO, CPF nº 302.080.251-20; C/IZA REGES REZENDO, CPF nº 302.080.251-20; C/JAIME BATISTA ALVES, CPF nº 292.203.191-87; C/JAIME BATISTA ALVES, CPF nº 292.203.191-87; C/JALES CAETANO MONTEIRO, CPF nº 479.896.021-72; C/JANDIRA SILVA DE SOUZA, CPF nº 049.356.671-68; C/JOAO BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº 692.190.441-53; C/JOAO BATISTA LEITE SOUSA, CPF nº 125.066.051-34; C/JOAO BOSCO NICOLILCH, CPF nº 607.059.061-91; C/JOAO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 371.161.001-30; C/JOAO FRANCISCO DE SOUZA NETO E OU, CPF nº 906.305.131-04; C/JOAO LOURENCO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 211.454.901-15; C/JOAO VENANCIO DA SILVA FILHO, CPF nº 815.543.461-34; C/JOEL JUSTINO DA SILVA E OUTRO, CPF nº 027.722.821-20; C/JORDAIR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 413.572.721-20; C/JORGE ELIAS DA SILVA, CPF nº 160.140.731-91; C/JORGE ELIAS DA SILVA, CPF nº 160.140.731-91; C/JOSE BERNARDES, CPF nº 342.316.411-53; C/JOSE CANDIDO DE AMORIM, CPF nº 021.368.301-63; C/JOSE DOS REIS SIMOES, CPF nº 271.438.801-91; C/JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 188.414.571-04; C/JOSE REUBI DA SILVA, CPF nº 569.375.631-91; C/JOSE RIBAMAR BORGES FERREIRA, CPF nº 816.268.601-06; C/JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 012.715.551-15; C/JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, CPF nº 058.543.421-20; C/JOSIAS MARTINS VIDAL, CPF nº 052.037.081-34; C/JOSIAS SOARES DOS SANTOS FILHO, CPF nº 213.050.721-20; C/JOSIAS SOARES DOS SANTOS FILHO, CPF nº 213.050.721-20; C/JOSIMAR MATIAS DOS SANTOS E ESPOSA, CPF nº 324.589.401-53; C/JULIANA DE OLIVEIRA, CPF nº 733.992.641-00; C/JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº 330.383.091-68; C/JUNIOR FERNANDES VINHAL, CPF nº 644.921.921-15; C/JUSTINA ALVES DA SILVA, CPF nº 211.802.451-72; C/JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 011.685.091-49; C/JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 011.685.091-49; C/KASSEM CARLOS GARCES DE SOUZA, CPF nº 015.391.661-39; C/KATIANA JORGE CANDIDO, CPF nº 847.186.331-68; C/KENIA DIAS DA SILVA, CPF nº 774.780.021-53; C/LANA MARIA DA SILVA, CPF nº 457.512.181-91; C/LAURISTON CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 424.872.691-20; C/LEIDIANE FATIMA SILVA, CPF nº 002.330.251-89; C/LEONARDO BRUNO GOMES FRANCA, CPF nº 833.852.071-34; C/LEONNY LUTHERO FERREIRA LINS, CPF nº 013.866.211-88; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LILIAN GUIMARAES DE SOUZA, CPF nº 718.156.001-87; C/LILIAN GUIMARAES DE SOUZA, CPF nº 718.156.001-87; C/LINDOMAR LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 269.628.701-59; C/LINDOMAR LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 269.628.701-59; C/LORENNE DOMICIANO SILVA, CPF nº 555.971.061-04; C/LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME, CNPJ nº 08.283.980/0001-99; C/LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME, CNPJ nº 08.283.980/0001-99; C/LUCAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 046.201.301-41; C/LUCAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 046.201.301-41; C/LUCAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 046.201.301-41; C/LUCIA VANIA ABRAO, CPF nº 509.083.321-49; C/LUCIA VANIA ABRAO, CPF nº 509.083.321-49; C/LUCIANA PIRES DA SILVA, CPF nº 037.866.291-02; C/LUCIANO SCAMPINI E MEIRIELIU PIRES DE MORAES, CPF nº 119.991.128-30; C/LUCILEIA ROSA DA SILVA E OUTROS, CPF nº 948.769.081-68; C/LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 077.528.141-72; C/LUIZ LEITE, CPF nº 126.211.291-53; C/LUIZA NUNES VALADAO FERREIRA, CPF nº 416.152.981-34; C/LUZIA RODRIGUES, CPF nº 213.685.111-04; C/MACICLER FERREIRA BORGES DA FONSECA, CPF nº 844.681.301-72; C/MAISA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

691.435.601-72; C/NANIEL RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 131.896.701-53; C/NATALINO PARREIRA CORDEIRO, CPF nº 644.200.861-49; C/NELSON FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 341.887.701-04; C/NEUDAIR COELHO DE MOURA E OUTRO, CPF nº 010.856.891-15; C/NEUSA ANTUNES DA SILVA, CPF nº 232.656.471-53; C/NEUZA MARIA MORAIS ALVES., CPF nº 857.212.801-82; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/ONILSA FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 285.986.282-04; C/ONILSA FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 285.986.282-04; C/OSVALDO FRANCISCO PESSOA, CPF nº 192.396.371-68; C/OZIRENE MARIA COUTRIN MENDONCA, CPF nº 906.448.831-20; C/PATRICIA CUSTODIO PEREIRA, CPF nº 930.289.201-82; C/PAULO CESAR CAMARGO, CPF nº 280.347.911-72; C/PAULO CESAR CAMARGO, CPF nº 280.347.911-72; C/PAULO ROBERTO PRADO, CPF nº 167.203.421-34; C/PEDRO MARQUES, CPF nº 031.068.451-04; C/PEDRO TEIXEIRA FRANCA, CPF nº 056.929.201-82; C/PORTUGAL EMP.E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 14.339.142/0001-92; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/RAIMUNDA DEUZENIR MARQUES DA COSTA, CPF nº 702.352.521-15; C/RANULFO DAMATA, CPF nº 149.047.721-72; C/REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.991.176/0001-92; C/REILA FREITAS DA SILVA, CPF nº 565.207.601-10; C/RENATA MAIA QUEIROZ, CPF nº 926.143.881-49; C/RENATO PEREIRA MARCELO, CPF nº 664.426.561-87; C/RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº 233.741.791-34; C/ROBERTA BASTOS BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 469.465.271-00; C/ROBERTO C.DA SILVA, CPF nº 252.587.371-87; C/RODOLFO CARLOS BELOHUBY, CPF nº 021.467.461-49; C/RODOLFO VILLAR SANCHES, CPF nº 002.107.816-53; C/RODOLFO VILLAR SANCHES, CPF nº 002.107.816-53; C/RODRIGO MARTINS DA SILVA, CPF nº 700.583.441-01; C/ROGERIO MACHADO DE ALMEIDA, CPF nº 013.511.451-93; C/RONAM MENDONCA DE SOUSA, CPF nº 852.899.141-53; C/RONY CLEISON GOMES, CPF nº 041.246.171-43; C/RONY PETERSON BORGES, CPF nº 871.393.671-91; C/ROQUE GOMES FILHO, CPF nº 017.375.818-50; C/ROSANGELA HONORATO TORRES CRAVEIRO, CPF nº 574.418.391-49; C/ROTERVAL CRUZ, CPF nº 143.964.718-66; C/RV IRMAOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.898.804/0001-34; C/RV IRMAOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.898.804/0001-34; C/SANDRA ELIZA PEREIRA FELIPE, CPF nº 950.210.431-53; C/SANDRO TEIXEIRA LEMES, CPF nº 348.602.151-68; C/SARA MATIAS LUIZ E MATEUS MATIAS LUIZ (MENORE, CPF nº 161.397.391-87; C/SEBASTIAO ALVES FONSECA, CPF nº 509.147.821-34; C/SEBASTIAO ALVES FONSECA, CPF nº 509.147.821-34; C/SEBASTIAO FERREIRA ADORNO FILHO, CPF nº 355.425.191-72; C/SEBASTIAO FILISBINO DA SILVA, CPF nº 282.670.871-68; C/SEBASTIAO MOURAO DE SOUSA NETO, CPF nº 737.004.103-44; C/SEBASTIAO WILLIAN FONSECA, CPF nº 634.485.801-04; C/SEBASTIAO WILLIAN FONSECA, CPF nº 634.485.801-04; C/SIDENIR XAVIER BARBOSA, CPF nº 264.075.231-68; C/SIDENIR XAVIER BARBOSA, CPF nº 264.075.231-68; C/SIDERAL PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LIMITAD, CNPJ nº 09.575.030/0001-09; C/SIDERAL PARTICIPACOES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EMPREENDEIMENTOS LIMITAD, CNPJ nº 09.575.030/0001-09; C/SISTEMA FACIL INCORPORADARA IMOBILIARIA GOIAN, CNPJ nº 08.847.602/0001-90; C/SONIA FERRAZ VEIGA, CPF nº 085.821.301-04; C/SONIA FERRAZ VEIGA, CPF nº 085.821.301-04; C/SUZANE CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº 896.529.911-04; C/TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, CPF nº 441.034.331-91; C/TEREZINHA MARIA DE LOURDES, CPF nº 062.954.361-53; C/VALDECI P. DUARTE, CPF nº 310.336.871-20; C/VALDECI P. DUARTE, CPF nº 310.336.871-20; C/VALDISON SILVERIO BARBOSA, CPF nº 575.808.471-91; C/VALDIVINA MONICA MARTINS MENDANHA, CPF nº 558.034.901-72; C/VANDERLEI DOS SANTOS SILVA, CPF nº 645.564.251-15; C/VANIA REGINA BARBOSA GROSSI, CPF nº 198.432.401-20; C/VANIA SOUZA COSTA, CPF nº 827.471.481-49; C/VICENTE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 115.627.571-72; C/VICENTE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 115.627.571-72; C/VILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 336.497.401-25; C/VITORIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO FILHO, CPF nº 875.527.441-20; C/VITORIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO FILHO, CPF nº 875.527.441-20; C/VITORIO AUGUSTO CARVALHO DE MELO FILHO, CPF nº 875.527.441-20; C/VIVIANY ALMEIDA LUZ E OUTROS, CPF nº 814.036.581-53; C/WALDELEY LEMES RIBEIRO, CPF nº 324.068.941-34; C/WALDELEY LEMES RIBEIRO, CPF nº 324.068.941-34; C/WALTER MOREIRA DE PAULA, CPF nº 271.552.691-15; C/WANDERLAN MACIEL COSTA, CPF nº 076.298.423-68;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **26/01/2022**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADEIRSON FELICIO RIBEIRO, CPF nº 168.347.981-53; C/ADELINO BELO FILHO E OUTROS, CPF nº 355.474.301-10; C/ADELINO BELO FILHO E OUTROS, CPF nº 355.474.301-10; C/ADIVALDO SERAFIM DE ARAUJO, CPF nº 028.334.611-60; C/ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº 613.062.071-34; C/AFRANIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 002.837.031-72; C/AGOSTINHO CERRI, CPF nº 010.762.561-04; C/AGROPECUARIA RAMOS LTDA, CNPJ nº 08.875.748/0001-40; C/AGUINALDO MACHADO BORGES, CPF nº 021.505.731-72; C/ALAIR DE PAULA PERILO, CPF nº 049.792.301-72; C/ALEANDRO VALDIVINO DE SOUSA, CPF nº 012.727.591-64; C/ALESSANDRO CARLOS SANTANA, CPF nº 898.663.711-15; C/ALEXANDRO MARCIEL KLEIN GREGORY, CPF nº 965.360.800-25; C/ALFREDO VERANCIO NETO E OUTRO, CPF nº 193.433.021-34; C/ALICE ALVES SOUTO E OUTRA, CPF nº 260.680.601-87; C/ALONSO AURELIANO COELHO, CPF nº 061.786.859-04; C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.415.924/0001-11; C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.415.924/0001-11; C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.415.924/0001-11; C/ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 01.415.924/0001-11; C/ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO MITIDIERE, CPF nº 533.574.341-72; C/ANA GOMES DOS SANTOS E OUTRO, CPF nº 292.404.091-49; C/ANA PAULA DA SILVA, CPF nº 973.121.186-15; C/ANA PAULA SOARES BORGES, CPF nº 027.099.821-70; C/ANA SILVANIA GOULART, CPF nº 625.185.771-49; C/ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 085.904.191-34; C/ANAZIA FERREIRA GOMES, CPF nº 341.687.531-15; C/ANDREA FABIANA PEREIRA, CPF nº 777.141.301-30; C/ANDREA GUERRIERI, CPF nº 745.300.701-15; C/ANGELA FLORIANO DE OLIVEIRA LEMOS, CPF nº 052.481.551-85; C/ANTONIO ALEX SALES ALMEIDA, CPF nº 911.689.961-04; C/ANTONIO CARLOS COELHO, CPF nº 083.106.881-72; C/ANTONIO EURIPEDES DE SOUZA, CPF nº 219.642.201-06; C/ANTONIO MARCOS SILVA, CPF nº 977.171.771-53; C/ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 101.392.141-00; C/ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 101.392.141-00; C/ANTONIO SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 021.432.401-04; C/ANTONIO VALERIANO DE MOURA, CPF nº 083.851.651-34; C/ANTONIO VELASCO FIGUEIREDO, CPF nº 002.903.001-34; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.050.634/0001-72; C/ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.050.634/0001-72; C/ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 180.492.735-04; C/BAWMER DUARTE VELOSO E OUTROS, CPF nº 756.128.362-87; C/BEATRIZ ROSA PEREIRA SIMOES E ESPOSO, CPF nº 782.995.001-68; C/BELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 14.454.396/0001-51; C/BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, CPF nº 728.376.751-72; C/BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, CPF nº 728.376.751-72; C/CANDIDO DOMINGOS DE QUEIROZ, CPF nº 093.844.211-20; C/CARLA BEZERRA SANTANA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PEREIRA, CPF nº 043.076.401-44; C/ESPOLIO DE FRANCISCA ANUNCIACAO DE CAMPO, CPF nº 211.120.106-53; C/ESPOLIO DE JAIRO TEIXEIRA DE CASTILHO, CPF nº 052.206.371-34; C/ESPOLIO DE JOAO BRUNO DE PAIVA, CPF nº 005.079.701-87; C/ESPOLIO DE JOSE MARIA NEVES, CPF nº 050.390.021-49; C/ESPOLIO DE LUIZ DA ROCHA MACHADO, CPF nº 014.173.711-53; C/ESPOLIO DE MARCIONE ALVES MARINHO, CPF nº 967.482.061-20; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE OZIEL DE SOUSA SANTOS, CPF nº 487.694.013-49; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WANDA ELMIRIA DA SILVA, CPF nº 377.032.771-34; C/ESPOLIO DE WILSON DA CONCEICAO, CPF nº 413.458.511-20; C/ESPOLIO NELCI GOMES CIRQUEIRA LEITE, CPF nº 026.183.541-68; C/EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE, CPF nº 889.102.706-59; C/FABIANA FERREIRA BEZERRA E OUTRO, CPF nº 547.905.141-53; C/FABIO ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 814.296.651-49; C/FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 945.605.441-15; C/FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 945.605.441-15; C/FERNANDO FABIANO CARDOSO, CPF nº 853.123.201-53; C/FERNANDO JOVINO DE ASSIS, CPF nº 885.014.851-87; C/FIRMO APRIGIO DE SOUSA, CPF nº 101.077.031-49; C/FLABIA MARTINS DE SOUZA, CPF nº 991.375.421-68; C/FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA, CPF nº 741.136.071-68; C/FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO, CPF nº 363.839.531-68; C/FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO, CPF nº 363.839.531-68; C/FLAVIO HENRIQUE DE MORAES PINHEIRO, CPF nº 833.771.231-72; C/FLORIANA MARIA DE SOUZA, CPF nº 276.738.391-72; C/FUMIKO TAKEHANA TUZINOTO, CPF nº 388.491.351-49; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GASPARINA MARIA L. ALBINO, CPF nº 167.087.091-04; C/GEASI ROSA GONCALVES, CPF nº 380.376.101-87; C/GENI ANDRADE NEVES E ESPOSO, CPF nº 574.092.771-49; C/GERALDA MARIA DE JESUS, CPF nº 449.519.062-87; C/GERALDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 837.913.961-53; C/GERALDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 837.913.961-53; C/GERALDO INACIO RODRIGUES, CPF nº 810.346.601-87; C/GERALDO INACIO RODRIGUES, CPF nº 810.346.601-87; C/GERCINA LOPES DE SOUZA E SILVA, CPF nº 560.983.831-20; C/GISA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CNPJ nº 07.442.980/0001-21; C/GISELLE DA CUNHA GOMES, CPF nº 470.134.601-25; C/GLESE HELIDA VITORIA GONCALVES, CPF nº 014.204.121-16; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/HAROLDO SILVA VIEIRA E OUTRA, CPF nº 940.758.321-04; C/HEBER PIRES DA SILVA, CPF nº 124.500.731-91; C/HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS, CPF nº 464.424.481-34; C/HERMENEGILDO DA SILVA, CPF nº 418.458.461-68; C/HERNANE PEREIRA, CPF nº 859.926.581-49; C/IDEVAL DANIEL DOS SANTOS, CPF nº 379.207.821-04; C/IGOR ISSAC THOME NETTO, CPF nº 802.527.451-91; C/ILSON ROQUE DE LIMA, CPF nº 265.214.151-15; C/ILTOMAR HELENO E OUTROS, CPF nº 394.270.721-72; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IN TOTUM PARTICIPACOES & IVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.250.876/0001-06; C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA, CNPJ nº 17.177.460/0001-92; C/IRENILDA VICENTE FERREIRA, CPF nº 790.538.231-15; C/IVANETE FERREIRA DIAS, CPF nº 643.646.661-49; C/IVONILSON RIBEIRO BRAGA, CPF nº 958.713.491-53; C/IVONILSON RIBEIRO BRAGA, CPF nº 958.713.491-53; C/JACYR DE FREITAS, CPF nº 131.389.871-68; C/JAIR DIVINO DOE REIS, CPF nº 235.765.701-44; C/JANE MARIA DE SOUZA ARAUJO E OUTROS, CPF nº 319.139.202-59; C/JEANE DIAS LOPES,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 599.288.401-72; C/JOAO A. DOS SANTOS, CPF nº 347.732.901-53; C/JOAO AUGUSTO MACHADO DE CASTRO E OUTRO, CPF nº 003.253.851-06; C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 133.690.831-91; C/JOAO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 767.766.701-53; C/JOSE AIRES DA SILVA, CPF nº 217.073.401-53; C/JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS, CPF nº 132.168.481-91; C/JOSE ALVES NOGUEIRA, CPF nº 147.342.811-49; C/JOSE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 419.171.706-53; C/JOSE GARCIA DE MORAES, CPF nº 149.097.401-63; C/JOSE MANOEL DE OLIVEIRA, CPF nº 035.801.131-00; C/JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 193.210.151-91; C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO, CPF nº 891.242.511-00; C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO, CPF nº 891.242.511-00; C/JOSE RONALDO DA SILVA GOES, CPF nº 038.635.644-05; C/JUAREZ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 167.888.001-97; C/JUDITH ESTRELA PRATA, CPF nº 233.370.521-34; C/JULIANA AURELIO LIMEIRA, CPF nº 008.182.172-78; C/KALESSE VIEIRA MAGALHAES, CPF nº 031.207.311-96; C/LARA JORDANA MOREIRA SILVA FERREIRA RAMOS, CPF nº 703.879.421-30; C/LEANDRO ANTONIO ARAUJO, CPF nº 921.382.921-34; C/LEONARDO LEANDRO DA SILVA, CPF nº 839.508.931-72; C/LEONARDO PINHEIRO MONTEIRO, CPF nº 020.068.531-71; C/LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 288.468.931-15; C/LEVY PEREIRA LEO E OUTROS, CPF nº 049.450.421-87; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LOURDES DE ANDRADE LEAL MORAIS, CPF nº 655.914.531-04; C/LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR, CPF nº 449.167.951-72; C/LUCIA ROBERTA RIBEIRO XAVIER E OUTROS, CPF nº 548.504.791-20; C/LUCIANA BORGES CHAUD, CPF nº 990.073.391-68; C/LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 478.708.691-04; C/LUCILEIA ROSA DA SILVA E OUTROS, CPF nº 948.769.081-68; C/LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 814.495.421-15; C/LUCIO MAURO DA SILVA, CPF nº 645.020.311-00; C/LUIZ BERTELLINI, CPF nº 055.388.740-87; C/LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 134.296.551-53; C/LUIZ CARLOS MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 464.350.771-34; C/LUIZ DAS DORES FERREIRA MARTINS, CPF nº 340.885.551-04; C/LUZANI JOSE CORREIA, CPF nº 533.107.991-15; C/LUZIANO ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 331.095.081-68; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MANOEL DA SILVA ALVES, CPF nº 880.997.681-91; C/MANOEL MESCAS ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 004.224.071-94; C/MANOEL OTAVIANO CANUTO, CPF nº 166.291.911-53; C/MARCIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 761.928.901-10; C/MARCILEUZA ABADIA BORGES MOTA, CPF nº 576.929.981-91; C/MARCIO ALVES DA SILVA, CPF nº 796.289.401-63; C/MARCIO MENDANHA DE ARAUJO ALVES, CPF nº 589.421.811-04; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS FERNANDES DE LIMA, CPF nº 964.394.911-72; C/MARCOS VENICIO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 034.633.141-26; C/MARGARIDA SANTANA DE SOUSA, CPF nº 219.968.141-68; C/MARIA DE FATIMA ALVES NETO, CPF nº 147.688.101-44; C/MARIA ELIZABETE GONCALVES PEREIRA, CPF nº 936.316.184-68; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA FRANCISCA TAVARES, CPF nº 962.600.841-53; C/MARIA ILDA MARQUES BONS OLHOS E ESPOLIO, CPF nº 041.571.921-68; C/MARIA ILDA MARQUES BONS OLHOS E ESPOLIO, CPF nº 041.571.921-68; C/MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 836.790.061-87; C/MARIA MARLENE R. DE ALMEIDA MOREIRA, CPF nº 269.841.481-20; C/MARIANA CUNHA DE MORAIS SILVA, CPF nº 016.885.071-08; C/MARINHO MARTINS BORGES, CPF nº 251.007.691-49; C/MARIO SIMIAO DE BARROS, CPF nº 088.631.721-53; C/MARIO SIMIAO DE BARROS, CPF nº 088.631.721-53; C/MARISTELA PEREIRA DA SILVA CHAVES, CPF nº 360.719.351-72; C/MARLENE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 083.121.501-10; C/TANIA MARIA SILVEIRA E OUTROS, CPF nº 134.259.271-91; C/TEREZA FLORINDA DA COSTA, CPF nº 846.887.501-53; C/TEREZA JOAQUIM DIAS DA FONSECA, CPF nº 330.329.121-72; C/TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES SILVA, CPF nº 999.052.641-91; C/THIAGO DA SILVA RAMOS, CPF nº 707.819.071-87; C/TIAGO GERALDO SILVA, CPF nº 796.333.406-59; C/TONISMAR SILVA COELHO, CPF nº 691.620.936-49; C/TONISMAR SILVA COELHO, CPF nº 691.620.936-49; C/VALDA ABADIA FLEURY, CPF nº 039.092.631-00; C/VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 012.409.721-99; C/VALDIVINO LUIS SANTOS, CPF nº 332.022.651-72; C/VALDOMIRO FERREIRA DE MELO, CPF nº 087.723.981-91; C/VANDARLENE CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 532.791.741-04; C/VANDARLENE CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 532.791.741-04; C/VICENTE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 115.627.571-72; C/VILA REAL, CNPJ nº 03.490.499/0001-50; C/VILA REAL, CNPJ nº 03.490.499/0001-50; C/VILMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 467.653.601-15; C/VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA, CPF nº 840.436.791-49; C/WALDEMAR DA SILVA CANDINI, CPF nº 315.792.301-30; C/WALDEMAR DA SILVA CANDINI, CPF nº 315.792.301-30; C/WALERIA PAMPLONA MOITINHA, CPF nº 047.132.451-51; C/WALERIA PAMPLONA MOITINHA, CPF nº 047.132.451-51; C/WESLEY BENTO DE MOURA FERREIRA, CPF nº 005.683.101-36; C/WILLAM ROSA VIEIRA, CPF nº 132.741.801-06; C/WILSON JUSTINO DA SILVA, CPF nº 132.422.101-15; C/YURI MOREIRA ROSA, CPF nº 015.840.091-79; C/ZELIA CAMBRAIA SOUZA, CPF nº 003.743.591-48;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27/01/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/A.7	CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7
CONSTRUCOES	E INCORPORACOES LTDA,	CNPJ n°	04.398.166/0001-69;	C/A.7

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 04.398.166/0001-69; C/A.7
GONCALVES MARTINS, CPF nº 228.522.041-34; C/ADOLFO OSMUNDO MIRANDA FILHO,
CPF nº 081.934.951-87; C/ADORVANDO DE PAULA, CPF nº 088.125.431-20; C/AGNES
CLARA DE ASSIS SOTO, CPF nº 830.800.231-53; C/AGNES CLARA DE ASSIS SOTO, CPF nº
830.800.231-53; C/ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 060.363.091-04; C/ALCINELY
GOMES COELHO, CPF nº 713.549.721-04; C/ALESSANDRA ALVES CONCEICAO SILVA,
CPF nº 019.350.551-78; C/ALESSANDRO ALEXANDRE FERREIRA E ANDREIA A.N.F, CPF
nº 689.584.631-04; C/ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA, CPF nº 591.870.501-53;
C/ALEXANDRE ALVES VIEIRA E ESPOSA, CPF nº 872.748.331-20; C/ALEXANDRE ALVES
VIEIRA E ESPOSA, CPF nº 872.748.331-20; C/ALINE CELESTINO PIRES E OUTROS, CPF nº
603.624.721-49; C/ALIXANDRE DIAS FRANA, CPF nº 377.975.221-20; C/AMARILDO
FRANCISCO DE SOUSA E ESPOSA, CPF nº 000.195.137-80; C/ANA CAROLINA ALVES
MOREIRA NOGUEIRA E OUTRO, CPF nº 023.505.321-00; C/ANA CAROLINA ALVES
MOREIRA NOGUEIRA E OUTRO, CPF nº 023.505.321-00; C/ANA CLAUDIA ALVES COSTA
COLOZZO, CPF nº 837.668.801-44; C/ANDREA GUERRIERI, CPF nº 745.300.701-15;
C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANDREY
VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANGELA MARIA
GOMES PEREIRA, CPF nº 533.571.911-72; C/ANISIO SANTIAGO, CPF nº 061.080.321-20;
C/ANTONIO CARLOS COELHO, CPF nº 083.106.881-72; C/ANTONIO JOSE DA SILVA, CPF
nº 043.038.468-80; C/APARECIDA VALERIANA DE SOUSA, CPF nº 786.595.901-04; C/ARI
ALVES MARTINS, CPF nº 093.986.351-00; C/ASTRO CONSTRUTORA E INCORP SPE 01
LTDA, CNPJ nº 11.592.691/0001-86; C/CARLA PARICIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO,
CPF nº 771.432.051-68; C/CARLOS DA SILVA BARROS E OUTRA, CPF nº 664.586.091-91;
C/CASSIMIRO PAULO DE ANDRADE, CPF nº 211.625.221-00; C/CASSIMIRO PAULO DE
ANDRADE, CPF nº 211.625.221-00; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº
442.813.310-34; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CESAR
CARNEIRO SILVA JUNIOR, CPF nº 017.655.421-11; C/CLAUDECI SOUZA DO
NASCIMENTO, CPF nº 532.646.731-34; C/CLAUDIO MARINHO SODRE, CPF nº 587.251.561-
87; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEBER ALVES DE
OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEIBER MARQUES LEITE, CPF nº 649.195.601-68;
C/CLEITON DARIO PIMENTEL, CPF nº 641.317.261-49; C/CLEMENTE JOSE MENDES, CPF
nº 243.480.078-53; C/CLEMILDA SOARES DE SOUZA REZIO, CPF nº 380.592.231-00;
C/COELHO E ARAUJO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO, CNPJ nº 15.094.740/0001-01;
C/CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP, CNPJ nº 11.799.534/0001-46;
C/CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP, CNPJ nº 11.799.534/0001-46;
C/CRISTIANO DE OLIVEIRA REIS E OUTRA, CPF nº 920.851.645-87; C/DAIRES LOPES DO
VALE, CPF nº 121.254.098-01; C/DINALVA JULIANO DOS SANTOS GONCALVES, CPF nº
747.498.621-34; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº
01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº
01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

01.116.635/0001-11; C/DIULSON OLIVEIRA DA HORA E ESPOSA, CPF nº 806.263.001-34; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 129.731.061-68; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 664.024.091-20; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 032.230.351-68; C/DIVINO LUIZ BENTO, CPF nº 833.096.401-91; C/DIVINO MARIA BOAVENTURA, CPF nº 044.641.171-04; C/DJALMA DO NASCIMENTO, CPF nº 195.122.521-04; C/DURVAL ANTONIO BATISTA, CPF nº 131.965.531-91; C/EDMUNDO MACHADO, CPF nº 003.484.571-20; C/EDNA MARIA DE ALMEIDA, CPF nº 622.925.871-49; C/EDUARDO FERREIRA, CPF nº 363.542.101-44; C/ELENICE MARIA FIGUEREDO, CPF nº 761.129.181-53; C/ELEUZIPO CRUZEIRO, CPF nº 000.226.161-87; C/ELIANE RAMOS DE ALMEIDA ASSIS, CPF nº 809.057.731-87; C/ELISABETE SCHITTINI, CPF nº 049.584.031-91; C/ELIZETH CAETANO DA SILVA, CPF nº 433.979.051-68; C/ELIZETH RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 213.988.441-87; C/ELTON QUIRINO RIBEIRO, CPF nº 108.263.436-00; C/ELZA PEREIRA MARQUES, CPF nº 626.331.711-68; C/EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº 04.527.335/0001-13; C/EMIDIO DA COSTA ROCHA, CPF nº 186.574.398-40; C/EMIVAL REZENDE DE MORAIS, CPF nº 136.239.071-20; C/ENILDA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 530.977.001-10; C/ERMIVAL BORGES GALDINO, CPF nº 136.618.251-00; C/ESMERALDO ALVES FERREIRA, CPF nº 163.299.961-72; C/ESPOLIO DE ADELINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 067.349.791-72; C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, CPF nº 002.693.951-72; C/ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL DA SILVA, CPF nº 087.574.961-53; C/ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR, CPF nº 049.611.961-34; C/ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR, CPF nº 049.611.961-34; C/ESPOLIO DE ARNALDO XAVIER ROCHA, CPF nº 423.843.541-91; C/ESPOLIO DE CELINA ARANTES MACHADO DE ARAUJO, CPF nº 634.074.851-15; C/ESPOLIO DE EDSON LOPES DE SOUSA, CPF nº 118.939.901-68; C/ESPOLIO DE FRANCISCO VIANA RIBEIRO, CPF nº 166.367.591-00; C/ESPOLIO DE FRANCISCO VIANA RIBEIRO, CPF nº 166.367.591-00; C/ESPOLIO DE MARIA DO CARMO, CPF nº 083.951.011-04; C/ESPOLIO DE PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 635.860.968-87; C/ESPOLIO DE ROSEMIRA NOLASCO DOS SANTOS, CPF nº 227.888.591-04; C/ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.480.231-34; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 088.162.551-53; C/ESPOLIO DE WALTER DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 100.445.231-49; C/ESPOLIO DE WALTER DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 100.445.231-49; C/ESPOLIO HERMANN ESCHER JUNIOR, CPF nº 195.633.101-87; C/ESZIVANHA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 893.742.311-15; C/EVANDO FERREIRA BORGES, CPF nº 381.941.631-53; C/EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE, CPF nº 117.933.252-00; C/EXORDINA RITA DE CASSIA ROSA DANTAS, CPF nº 414.693.481-87; C/FABIOLA LUIZA BISPO, CPF nº 001.169.791-19; C/FERNANDO FABIANO CARDOSO, CPF nº 853.123.201-53; C/FERNANDO MARCOS DE BASTOS, CPF nº 376.833.811-87; C/FLAMINIO FRANCO DE CASTRO, CPF nº 227.808.071-72; C/FLAVIO AUGUSTO DE S.OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 479.551.391-00; C/FLAVIO DIVINO DA SILVA LIMA E ESPOSA, CPF nº 770.493.221-72; C/FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF nº 010.857.351-68; C/FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, CPF nº 426.562.811-72; C/FRANCISCO DE JESUS ALVES, CPF nº 550.238.861-15; C/FRANCISCO IVENS DO AMARAL PACHECO, CPF nº 012.924.553-49; C/FRANCISCO RAMOS MENDES, CPF nº 078.760.843-20; C/FREDY STEWSTER BARBOSA DE CASTILHO, CPF nº 699.196.581-20; C/GILMAR RODRIGUES ALBINO, CPF nº 348.401.251-04; C/GLEISSES DAIANE DA ROCHA, CPF nº 010.148.881-58; C/GUSTAVO MAIA LINHARES, CPF nº 761.456.541-04; C/HAILTON DE ANDRADE FREITAS, CPF nº 081.824.001-63; C/HELIO ABRAO IUNES TRAD, CPF nº 117.571.671-53; C/HELIO MOURA DA SILVA, CPF nº 547.351.221-68; C/HELIO PEREIRA GONCALVES, CPF nº 469.831.981-15; C/HERMINIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ABADIO FIRMINO, CPF nº 081.270.851-20; C/HILDO PEREIRSA FERREIRA, CPF nº 431.149.461-00; C/ILDEU AMANCIO DE SOUZA, CPF nº 002.480.451-72; C/ILIDIO LOPES DE MORAES NETO, CPF nº 130.050.811-68; C/ILZA MARIA RIBEIRO, CPF nº 160.572.521-87; C/ISABEL SENHORINHA ALVES, CPF nº 586.932.701-68; C/ITALBRASIL COM DE FERRO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 01.410.232/0001-80; C/ITAMAR DE PAULA RODRIGUES, CPF nº 129.955.171-87; C/ITAPUA EMPREEND. IMOB. LTDA E OUTROS, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/IVANOR FLORENCIO MENDONCA, CPF nº 170.687.461-87; C/JACINTO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 192.447.201-59; C/JAIME LUIZ E VANDERLEI JUVENAL MOREIRA, CPF nº 798.248.891-91; C/JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 036.697.291-00; C/JOAO BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº 692.190.441-53; C/JOAO BATISTA FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 233.571.851-72; C/JOAO BATISTA FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 233.571.851-72; C/JOAO CAETANO DE AVILA GERAISATE, CPF nº 952.289.001-44; C/JOAO FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 260.627.801-10; C/JOAO JOSE TAVARES, CPF nº 136.826.521-91; C/JOAO LELES BELCHIOR, CPF nº 771.187.581-91; C/JOAO LELES BELCHIOR, CPF nº 771.187.581-91; C/JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 767.060.791-20; C/JOAO PAULO DOS SANTOS, CPF nº 532.775.621-15; C/JOAO SOARES DA SILVA, CPF nº 122.021.001-30; C/JORCELINO DA SILVA JARDIM, CPF nº 094.025.271-68; C/JOSE BONFIN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 625.638.312-53; C/JOSE DILSON ALQUIMIM, CPF nº 789.506.191-72; C/JOSE GOMES DA SILVA, CPF nº 224.283.211-53; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 188.414.571-04; C/JOSE REIS SANTOS, CPF nº 132.330.501-78; C/JOSE RIBAMAR E SILVA, CPF nº 003.953.071-04; C/JULIANA ROSA PIRES VIEIRA E ESPOSO, CPF nº 898.318.371-34; C/KAMILA SOCORRO BASTOS, CPF nº 965.079.421-20; C/KERLUCIO JOSE DA SILVA E OUTRO, CPF nº 821.288.121-00; C/KIMBERLY MARTINS DA SERRAB E ESPOSO, CPF nº 701.189.441-18; C/LAURA MARIA FELIX COSTA, CPF nº 486.468.651-34; C/LAURINDA ALMEIDA XAVIER, CPF nº 383.119.251-00; C/LEISSE MONIER BATISTA CAMPOSTHIAGO HENRIQUE C, CPF nº 383.130.571-49; C/LEONARDO CLAUDINO DE LIMA, CPF nº 633.162.851-72; C/LEONICE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 844.670.531-15; C/LINDOMAR LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 269.628.701-59; C/LOURENCO HONORATO CARDOSO, CPF nº 786.951.471-34; C/LUCAS GONCALVES STRAIOTO E OUTRO, CPF nº 700.496.951-77; C/LUCELENE CORDEIRO MOCO, CPF nº 712.934.181-53; C/LUCELIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS, CPF nº 973.178.531-00; C/LUCIELDO PEREIRA GOMES, CPF nº 939.571.731-91; C/LUCIMAR CAMILO GOMES DA SILVA, CPF nº 484.828.111-34; C/LUIZ ANTONIO AMORIM DOS REIS, CPF nº 180.527.381-72; C/LUIZ CARLOS VERISSIMO JUNIOR, CPF nº 037.724.991-20; C/LUIZ FERREIRA DE MENEZES, CPF nº 388.848.951-20; C/MACINO GOMES DE ARAUJO, CPF nº 193.902.971-68; C/MANOEL FERREIRA DO AMARAL, CPF nº 585.797.371-68; C/MARCIO ANTONO VAZ E ESPOSA, CPF nº 379.207.071-53; C/MARCOS ANTONIO ARAUJO DE LIMA E ESPOSA, CPF nº 822.932.601-00; C/MARCOS ANTONIO ARAUJO DE LIMA E ESPOSA, CPF nº 822.932.601-00; C/MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 873.863.301-97; C/MARIA AUXILIADORA DE MELO, CPF nº 624.164.721-00; C/MARIA CRISOTOMO PEREIRA, CPF nº 826.070.441-20; C/MARIA DAGUIA DE MENDONCA, CPF nº 264.513.361-49; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA, CPF nº 375.429.071-15; C/MARIA LUCIA GODOY, CPF nº 193.833.631-34; C/MARIA LUCIA RODRIGUES COSTA, CPF nº 168.557.281-20; C/MARIA PEREIRA DE LUCENA, CPF nº 269.591.861-53; C/MARIA TEREZINHA BATISTA, CPF nº 135.200.321-04; C/MARIA TEREZINHA BATISTA, CPF nº 135.200.321-04; C/MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES, CPF nº 195.110.601-63; C/MARIANA CUNHA DE MORAIS SILVA, CPF nº 016.885.071-08; C/MARINA CHAVES TONIN, CPF nº 195.461.141-20;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

97; C/SULIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 832.934.691-91; C/SYLVIA PELLE MACHADO LAMAR, CPF nº 760.764.231-53; C/TATIANA DE SOUZA E SILVA, CPF nº 798.082.631-00; C/TEODORICO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 020.823.301-68; C/TERCIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 641.373.171-00; C/TEREZINHA PEREIRA SOARES, CPF nº 196.430.121-15; C/THIAGO DA SILVA RAMOS, CPF nº 707.819.071-87; C/TOMOKO KAJI DE MOURA, CPF nº 282.922.191-53; C/TULIO MARCOS DA SILVA, CPF nº 132.413.891-20; C/VALDENI ALVES DA SILVA, CPF nº 508.301.551-04; C/VALDIRENE DAS DORES DE ARAUJO DIAS, CPF nº 605.055.751-91; C/VALDIRENE DAS DORES DE ARAUJO DIAS, CPF nº 605.055.751-91; C/VALDIVINO LUIS SANTOS, CPF nº 332.022.651-72; C/VICENTE BARBOSA ELIAS, CPF nº 049.148.131-49; C/VICENTE BARBOSA ELIAS, CPF nº 049.148.131-49; C/VICENTE MAROT, CPF nº 003.340.061-04; C/VILMA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 575.856.361-72; C/VILMAR VIEIRA DA CUNHA, CPF nº 232.383.481-91; C/VILTON BENTO DOS SANTOS, CPF nº 804.133.581-00; C/VIRMON BARBOSA, CPF nº 383.078.471-68; C/VITOR HUGO SATO CARVALHO, CPF nº 706.262.271-00; C/VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA, CPF nº 840.436.791-49; C/WAGNER BORGES DE FIGUEIREDO, CPF nº 068.389.361-00; C/WAGNER BORGES DE FIGUEIREDO, CPF nº 068.389.361-00; C/WALERIA PERILO DE ABREU, CPF nº 354.291.191-72; C/WALNIER JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR E, CPF nº 703.120.711-83; C/WALTER DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 117.749.401-91; C/WANESSA DE ARAUJO BRROS, CPF nº 037.325.771-63; C/WANIO LUIZ MOREIRA LEMES, CPF nº 548.020.321-53; C/WELINGTON CORDEIRO DE CARVALHO, CPF nº 155.700.371-87; C/WELLINGTON PEREIRA DO PRADO E ESPOSA, CPF nº 613.185.151-49; C/WENDER RODRIGUES FERNANDES E OUTRA, CPF nº 974.659.251-34; C/WILMAR REZENDE, CPF nº 014.042.451-20; C/WILSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 252.316.343-87; C/WOLGRANT DE FREITAS, CPF nº 731.522.346-00; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 28/01/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ABADIA RIBEIRO DA SILVA LIMA, CPF nº 868.115.681-00; C/AMANDA BORGES PEREIRA, CPF nº 019.112.491-50; C/ANA PAULA GONCALVES DA SILVA, CPF nº 769.522.741-20; C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA, CPF nº 002.775.091-49; C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA, CPF nº 002.775.091-49; C/ANDRELINA MARGARIDA GONCALVES, CPF nº 498.674.311-20; C/ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 166.420.821-68; C/ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.050.634/0001-72; C/ARLINDO DIAS NASCIMENTO FILHO, CPF nº 383.143.801-30; C/BIANCO DE SOUSA BORGES PIRETTI E OUTROS, CPF nº 837.719.131-87; C/CARLOS ANTONIO JACINO, CPF nº 309.743.051-20; C/CELSO MENDES DE SOUZA, CPF nº 633.567.241-34; C/CESAR DE ALENCAR PEREIRA, CPF nº 133.743.381-00; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.022.318/0001-36; C/COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.022.318/0001-36; C/DEMILSON BISPO QUIRINO, CPF nº 004.708.781-18; C/DIRSON MENDES DA SILVA, CPF nº 115.873.001-25; C/DIVINO ANTENOR COSTA, CPF nº 158.222.141-34; C/DIVINO ANTENOR COSTA, CPF nº 158.222.141-34; C/DIVINO TAIDE DE OLIVEIRA, CPF nº 196.022.511-15; C/EDELZI DE SOUZA COSTA, CPF nº 290.331.951-00; C/EDMAR LOURENCO DE OLIVEIRA, CPF nº 587.758.461-87; C/EDMILSON ANDRADE PEREIRACONCEICAO DE MARIA CR, CPF nº 805.295.503-34; C/ERCILIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 021.450.301-15; C/ERCILIO ALVES DE SOUZA, CPF nº 021.450.301-15; C/ERNESTO MAGALHAES LOBO DE ALMEIDA, CPF nº 147.487.701-04; C/ESPOLIO JOSE DIONISIO DOS SANTOS, CPF nº 091.413.911-87; C/ESPOLIO DE CARMITA TEIXEIRA DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 219.558.321-53; C/ESPOLIO DE DERMERCINA JERONIMA DA SILVA, CPF nº 052.213.311-87; C/ESPOLIO DE GENESIO JOSE FERREIRA, CPF nº 096.102.351-15; C/ESPOLIO DE LUCAS FELICIANO DA SILVA, CPF nº 478.885.631-04; C/ESPOLIO DE LUCAS FELICIANO DA SILVA, CPF nº 478.885.631-04; C/ESPOLIO DE MARIA ALVES CORREA, CPF nº 091.822.501-97; C/ESPOLIO DE WANDA ELMIRIA DA SILVA, CPF nº 377.032.771-34; C/FABIO NUNES DA SILVA, CPF nº 800.144.101-68; C/FERMEGRI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ nº 06.940.826/0001-17; C/FRANCIS ARLY GONCALVES NASCIMENTO, CPF nº 012.881.151-05; C/GERCILIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 905.803.381-34; C/GERCILIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 905.803.381-34; C/GRMAILZA GOMES VALVERDE NASCIMENTO, CPF nº 346.989.221-00; C/ILHA NOVA INCORPORACAO E EMP. IMOBILIARIOS LT, CNPJ nº 12.137.410/0001-68; C/IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA, CNPJ nº 01.543.446/0001-25; C/INACIO DA LUZ ALMEIDA FILHO, CPF nº 002.781.491-20; C/IVETE PERES BORGES, CPF nº 423.322.301-49; C/IVETE PERES BORGES, CPF nº 423.322.301-49; C/IVONE RAMOS LOPES PAULA, CPF nº 520.238.691-53; C/JANAINA ROSA DOS REIS E ESPOSO, CPF nº 001.031.821-60; C/JOAO CHAVES GUIMARAES, CPF nº 021.643.451-34; C/JOAQUIM NETO DE CARVALHO, CPF nº 378.324.761-68; C/JORGE MIGUEL KHAYAT, CPF nº 136.328.091-00; C/JORGE TSUCASSA TAKANOHASHI, CPF nº 127.385.901-44; C/JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 154.545.921-53; C/JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 154.545.921-53; C/JOSE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/MRU- GO- MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN, CNPJ nº 08.362.274/0001-32;
C/ONILSA FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 285.986.282-04; C/ONILSA FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 285.986.282-04; C/OTAVIANO LOPES CORREIA, CPF nº 014.201.601-25; C/PEDRO SERGIO DOS SANTOS, CPF nº 330.298.141-49; C/PONSE HENRIQUE P PONCE LEON DE OLIVEIRA, CPF nº 661.094.501-20; C/REGINA MARTINS DE LORENA, CPF nº 193.939.621-20; C/REGINALDO JESUS SERPA, CPF nº 723.122.971-91; C/REGINALDO JESUS SERPA, CPF nº 723.122.971-91; C/RICARDO DA SILVA IBIAPINO, CPF nº 028.856.813-30; C/RICARDO PENNA BARTASSON E ESPOSA, CPF nº 988.498.161-20; C/RICARDO PENNA BARTASSON E ESPOSA, CPF nº 988.498.161-20; C/RODRIGO SOUZA REIS E OUTROS, CPF nº 877.046.331-04; C/ROSELENE FIGUEIRA DE SOUZA, CPF nº 586.458.531-91; C/SEBASTIAO DAMASIO DOS SANTOS, CPF nº 158.867.601-30; C/SOCIEDADE SONHO VERDE PARTICIPACAO E EMPREEND, CNPJ nº 05.958.860/0001-56; C/SUELI ROBERTO VAZ BENTO, CPF nº 263.776.591-72; C/SYLVIO MODESTO MENDES, CPF nº 456.153.068-15; C/TANIA MARIA MAGALHAES, CPF nº 124.440.491-87; C/TIPHANY ARCANJO GOMES, CPF nº 710.083.481-39; C/VALDECI GUIMARAES DE SOUSA, CPF nº 864.099.801-91; C/VALDIVINO ANTONIO JOSE, CPF nº 213.083.301-20; C/VALTER EVARISTO DE AMORIM, CPF nº 789.568.201-63; C/VALTER EVARISTO DO AMORIM, CPF nº 789.568.201-63; C/WALDIR MADALENA PARTICIPACOES E EMPREEDIMENTO, CNPJ nº 04.914.158/0001-28; C/WALDIR MADALENA PARTICIPACOES E EMPREEDIMENTO, CNPJ nº 04.914.158/0001-28; C/WILLIAN CARLOS SILVEIRA, CPF nº 095.123.811-68;
CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **31/01/2022**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

027.099.821-70; C/ANA SILVANIA GOULART, CPF nº 625.185.771-49; C/ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 085.904.191-34; C/ANAZIA FERREIRA GOMES, CPF nº 341.687.531-15; C/ANDERSON FERREIRA RIBEIRO, CPF nº 566.053.401-59; C/ANDREA FABIANA PEREIRA, CPF nº 777.141.301-30; C/ANDREA GUERRIERI, CPF nº 745.300.701-15; C/ANDREA GUERRIERI, CPF nº 745.300.701-15; C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO, CPF nº 027.775.961-74; C/ANGELA FLORIANO DE OLIVEIRA LEMOS, CPF nº 052.481.551-85; C/ANGELA MARIA FERREIRA BORBA, CPF nº 463.864.161-04; C/ANGELA MARIA GOMES PEREIRA, CPF nº 533.571.911-72; C/ANISIO SANTIAGO, CPF nº 061.080.321-20; C/ANISIO SANTIAGO, CPF nº 061.080.321-20; C/ANTONINA TAVARES DE BARROS, CPF nº 021.424.901-82; C/ANTONIO ALEX SALES ALMEIDA, CPF nº 911.689.961-04; C/ANTONIO CARLOS COELHO, CPF nº 083.106.881-72; C/ANTONIO CARLOS COELHO, CPF nº 083.106.881-72; C/ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA, CPF nº 039.769.981-68; C/ANTONIO EURIPEDES DE SOUZA, CPF nº 219.642.201-06; C/ANTONIO JOSE DA SILVA, CPF nº 043.038.468-80; C/ANTONIO MARCOS SILVA, CPF nº 977.171.771-53; C/ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 101.392.141-00; C/ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 101.392.141-00; C/ANTONIO SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 021.432.401-04; C/ANTONIO VALERIANO DE MOURA, CPF nº 083.851.651-34; C/ANTONIO VELASCO FIGUEIREDO, CPF nº 002.903.001-34; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/ANTONIO VIEIRA BORGES E OUTROS, CPF nº 049.131.081-15; C/APARECIDA VALERIANA DE SOUSA, CPF nº 786.595.901-04; C/ARI ALVES MARTINS, CPF nº 093.986.351-00; C/ARIANE DEBORA RODRIGUES LOBO, CPF nº 045.706.871-05; C/ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.050.634/0001-72; C/ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.050.634/0001-72; C/ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 180.492.735-04; C/ASTRO CONSTRUTORA E INCORP SPE 01 LTDA, CNPJ nº 11.592.691/0001-86; C/BAWMER DUARTE VELOSO E OUTROS, CPF nº 756.128.362-87; C/BEATRIZ ROSA PEREIRA SIMOES E ESPOSO, CPF nº 782.995.001-68; C/BELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 14.454.396/0001-51; C/BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, CPF nº 728.376.751-72; C/BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, CPF nº 728.376.751-72; C/CANDIDO DOMINGOS DE QUEIROZ, CPF nº 093.844.211-20; C/CARLA BEZERRA SANTANA, CPF nº 774.278.071-20; C/CARLA BEZERRA SANTANA, CPF nº 774.278.071-20; C/CARLA BEZERRA SANTANA, CPF nº 774.278.071-20; C/CARLA PARICIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, CPF nº 771.432.051-68; C/CARLITO LEITE, CPF nº 324.185.901-00; C/CARLITO LEITE, CPF nº 324.185.901-00; C/CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA, CPF nº 019.530.583-37; C/CARLOS ANTONIO CHAGAS, CPF nº 381.938.681-53; C/CARLOS DA SILVA BARROS E OUTRA, CPF nº 664.586.091-91; C/CARLOS EDUARDO ALVES SOARES, CPF nº 002.033.141-07; C/CARLOS LUIZ DIAS, CPF nº 058.288.211-72; C/CARLOS LUIZ DIAS, CPF nº 058.288.211-72; C/CARLOS NERES DA SILVA, CPF nº 586.266.031-34; C/CARLOS ROBERTO FERREIRA LOBO, CPF nº 283.281.401-87; C/CARLOS VALENTIN PEREIRA, CPF nº 449.503.491-04; C/CARLOS VALENTIN PEREIRA, CPF nº 449.503.491-04; C/CASSIMIRO PAULO DE ANDRADE, CPF nº 211.625.221-00; C/CASSIMIRO PAULO DE ANDRADE, CPF nº 211.625.221-00; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELIO FERNANDO CAMPESTRINI, CPF nº 442.813.310-34; C/CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 861.352.791-49; C/CESAR CALIXTO MIGUEL, CPF nº 061.468.131-68; C/CESAR CARNEIRO SILVA JUNIOR, CPF nº 017.655.421-11; C/CICERO ALVES DE CARVALHO E OUTRA, CPF nº 241.218.199-34; C/CINARA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

002.317.001-80; C/CINARA JUNQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 005.798.051-90; C/CLAUDECI SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 532.646.731-34; C/CLAUDIO MARINHO SODRE, CPF nº 587.251.561-87; C/CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 440.573.931-53; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 889.657.401-34; C/CLEIBER MARQUES LEITE, CPF nº 649.195.601-68; C/CLEIDISMAR CALDEIRA TORRES E OUTROS, CPF nº 233.454.621-68; C/CLEITON DARIO PIMENTEL, CPF nº 641.317.261-49; C/CLEITON HONORATO DA SILVA, CPF nº 915.274.571-68; C/CLEMENTE JOSE MENDES, CPF nº 243.480.078-53; C/CLEMILDA SOARES DE SOUZA REZIO, CPF nº 380.592.231-00; C/CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 497.896.191-20; C/CLOVIS MARQUES PEREIRA, CPF nº 806.243.591-15; C/COELHO E ARAUJO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO, CNPJ nº 15.094.740/0001-01; C/COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA, CNPJ nº 01.022.318/0001-36; C/CONCEICAO APARECIDA MALVEIRA MAIA OLIVEIRA, CPF nº 223.042.072-00; C/CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP, CNPJ nº 11.799.534/0001-46; C/CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP, CNPJ nº 11.799.534/0001-46; C/CORACI ALVES DA SILVA, CPF nº 222.931.081-04; C/CRISTIANO DE OLIVEIRA REIS E OUTRA, CPF nº 920.851.645-87; C/DAGMAR YOSHIKO HAYAKAWA OLIVEIRA, CPF nº 306.527.151-68; C/DAGMAR YOSHIKO HAYAKAWA OLIVEIRA, CPF nº 306.527.151-68; C/DAIR DA ROCHA, CPF nº 872.554.641-49; C/DAIRES LOPES DO VALE, CPF nº 121.254.098-01; C/DANILO DE SOUZA MARTINS, CPF nº 957.846.911-04; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DARCIO PEREIRA PINTO E OUTROS, CPF nº 069.695.341-20; C/DAVI ROSA MOTA SILVA E OUTRA, CPF nº 041.836.261-02; C/DAVID FERREIRA CAVALCANTE, CPF nº 095.079.063-04; C/DAVID GOMES CORREIA E OU, CPF nº 093.369.581-00; C/DAVID GOMES CORREIA E OU, CPF nº 093.369.581-00; C/DEBLIO GOMES DA SILVA, CPF nº 659.516.701-87; C/DECIVAL BATISTA DA SILVA, CPF nº 863.041.431-68; C/DEGIR MIRANDA FILHO, CPF nº 700.070.391-15; C/DELICIA COSTA DA SILVA, CPF nº 280.948.591-72; C/DERLY TERESINHA PEREIRA TELES, CPF nº 576.343.941-49; C/DINALVA JULIANO DOS SANTOS GONCALVES, CPF nº 747.498.621-34; C/DIOGENES FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 856.983.001-78; C/DIONE MENDES DE MELO, CPF nº 395.040.341-87; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES MARIAL LTDA, CNPJ nº 01.116.635/0001-11; C/DIUILSON OLIVEIRA DA HORA E ESPOSA, CPF nº 806.263.001-34; C/DIVINA MENDES GOMES, CPF nº 321.573.802-30; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 129.731.061-68; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 664.024.091-20; C/DIVINO JOSE DA SILVA, CPF nº 032.230.351-68; C/DIVINO LUIZ BENTO, CPF nº 833.096.401-91; C/DIVINO MARIA BOAVENTURA, CPF nº 044.641.171-04; C/DIVINO RODRIGUES DA SILVA E ILMA FERREIRA DA, CPF nº 451.515.801-59; C/DIVINO RODRIGUES DA SILVA E ILMA FERREIRA DA, CPF nº 451.515.801-59; C/DIVINO SOARES RIBEIRO, CPF nº 341.424.791-72; C/DJALMA DO NASCIMENTO, CPF nº 195.122.521-04; C/DORIVAL RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 419.279.821-20; C/DURVAL ANTONIO BATISTA, CPF nº 131.965.531-91; C/DURVAL DE SOUZA FILQUEIRA, CPF nº 149.056.631-72; C/EDERSON SOARES LEITE, CPF nº 852.813.791-00; C/EDI JOSE DA SILVA, CPF nº 135.728.238-97; C/EDILENE BARROS SEGADILHA, CPF nº 453.404.043-15; C/EDILSON DOS SANTOS, CPF nº 708.913.031-20; C/EDISON DIAS DO REGO E OUTROS, CPF nº 493.561.605-97; C/EDMO BARBOSA SILVA, CPF nº 808.241.371-91; C/EDMUNDO MACHADO, CPF nº 003.484.571-20; C/EDNA MARIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ESPOLIO DE OZIEL DE SOUSA SANTOS, CPF nº 487.694.013-49; C/ESPOLIO DE PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº 635.860.968-87; C/ESPOLIO DE ROSEMIRA NOLASCO DOS SANTOS, CPF nº 227.888.591-04; C/ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.480.231-34; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WAGIH RASSI, CPF nº 002.631.921-72; C/ESPOLIO DE WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 088.162.551-53; C/ESPOLIO DE WALTER DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 100.445.231-49; C/ESPOLIO DE WALTER DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 100.445.231-49; C/ESPOLIO DE WANDA ELMIRIA DA SILVA, CPF nº 377.032.771-34; C/ESPOLIO DE WILSON DA CONCEICAO, CPF nº 413.458.511-20; C/ESPOLIO HERMANN ESCHER JUNIOR, CPF nº 195.633.101-87; C/ESPOLIO NELCI GOMES CIRQUEIRA LEITE, CPF nº 026.183.541-68; C/ESZIVANHA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 893.742.311-15; C/EVANDO FERREIRA BORGES, CPF nº 381.941.631-53; C/EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE, CPF nº 889.102.706-59; C/EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE, CPF nº 117.933.252-00; C/EXORDINA RITA DE CASSIA ROSA DANTAS, CPF nº 414.693.481-87; C/FABIANA FERREIRA BEZERRA E OUTRO, CPF nº 547.905.141-53; C/FABIO ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 814.296.651-49; C/FABIOLA LUIZA BISPO, CPF nº 001.169.791-19; C/FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 945.605.441-15; C/FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 945.605.441-15; C/FERNANDO FABIANO CARDOSO, CPF nº 853.123.201-53; C/FERNANDO FABIANO CARDOSO, CPF nº 853.123.201-53; C/FERNANDO JOVINO DE ASSIS, CPF nº 885.014.851-87; C/FERNANDO MARCOS DE BASTOS, CPF nº 376.833.811-87; C/FIRMO APRIGIO DE SOUSA, CPF nº 101.077.031-49; C/FLABIA MARTINS DE SOUZA, CPF nº 991.375.421-68; C/FLAMINIO FRANCO DE CASTRO, CPF nº 227.808.071-72; C/FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA, CPF nº 741.136.071-68; C/FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO, CPF nº 363.839.531-68; C/FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO, CPF nº 363.839.531-68; C/FLAVIO AUGUSTO DE S.OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 479.551.391-00; C/FLAVIO DIVINO DA SILVA LIMA E ESPOSA, CPF nº 770.493.221-72; C/FLAVIO HENRIQUE DE MORAES PINHEIRO, CPF nº 833.771.231-72; C/FLORIANA MARIA DE SOUZA, CPF nº 276.738.391-72; C/FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF nº 010.857.351-68; C/FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, CPF nº 426.562.811-72; C/FRANCISCO DE JESUS ALVES, CPF nº 550.238.861-15; C/FRANCISCO IVENS DO AMARAL PACHECO, CPF nº 012.924.553-49; C/FRANCISCO RAMOS MENDES, CPF nº 078.760.843-20; C/FREDY STEWVSTER BARBOSA DE CASTILHO, CPF nº 699.196.581-20; C/FUMIKO TAKEHANA TUZINOTO, CPF nº 388.491.351-49; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GAIA INVESTMENTS LTDA, CNPJ nº 40.393.578/0001-70; C/GASPARINA MARIA L. ALBINO, CPF nº 167.087.091-04; C/GEASI ROSA GONCALVES, CPF nº 380.376.101-87; C/GENI ANDRADE NEVES E ESPOSO, CPF nº 574.092.771-49; C/GERALDA MARIA DE JESUS, CPF nº 449.519.062-87; C/GERALDO ABRAS, CPF nº 010.916.036-34; C/GERALDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 837.913.961-53; C/GERALDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 837.913.961-53; C/GERALDO INACIO RODRIGUES, CPF nº 810.346.601-87; C/GERALDO INACIO RODRIGUES, CPF nº 810.346.601-87; C/GERCINA LOPES DE SOUZA E SILVA, CPF nº 560.983.831-20; C/GILMAR RODRIGUES ALBINO, CPF nº 348.401.251-04; C/GISA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, CNPJ nº 07.442.980/0001-21; C/GISELLE DA CUNHA GOMES, CPF nº 470.134.601-25; C/GLEISSES DAIANE DA ROCHA, CPF nº 010.148.881-58; C/GLESE HELIDA VITORIA GONCALVES,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 014.204.121-16; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA, CNPJ nº 09.312.907/0001-60; C/GUSTAVO MAIA LINHARES, CPF nº 761.456.541-04; C/HAILTON DE ANDRADE FREITAS, CPF nº 081.824.001-63; C/HAROLDO SILVA VIEIRA E OUTRA, CPF nº 940.758.321-04; C/HEBER PIRES DA SILVA, CPF nº 124.500.731-91; C/HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS, CPF nº 464.424.481-34; C/HELIO ABRAO IUNES TRAD, CPF nº 117.571.671-53; C/HELIO MOURA DA SILVA, CPF nº 547.351.221-68; C/HELIO PEREIRA GONCALVES, CPF nº 469.831.981-15; C/HERMENEGILDO DA SILVA, CPF nº 418.458.461-68; C/HERMINIO ABADIO FIRMINO, CPF nº 081.270.851-20; C/HERNANE PEREIRA, CPF nº 859.926.581-49; C/HILDO PEREIRSA FERREIRA, CPF nº 431.149.461-00; C/IDENTIDADE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 00.106.995/0001-70; C/IDEVAL DANIEL DOS SANTOS, CPF nº 379.207.821-04; C/IGOR ISSAC THOME NETTO, CPF nº 802.527.451-91; C/ILDEU AMANCIO DE SOUZA, CPF nº 002.480.451-72; C/ILIDIO LOPES DE MORAES NETO, CPF nº 130.050.811-68; C/ILSON ROQUE DE LIMA, CPF nº 265.214.151-15; C/ILTOMAR HELENO E OUTROS, CPF nº 394.270.721-72; C/ILZA MARIA RIBEIRO, CPF nº 160.572.521-87; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IN TOTUM PARTICIPACOES & IVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.250.876/0001-06; C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA, CNPJ nº 17.177.460/0001-92; C/IRENILDA VICENTE FERREIRA, CPF nº 790.538.231-15; C/IRINEU CANDIDO MARQUES, CPF nº 043.018.201-59; C/ISABEL SENHORINHA ALVES, CPF nº 586.932.701-68; C/ITALBRASIL COM DE FERRO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 01.410.232/0001-80; C/ITAMAR DE PAULA RODRIGUES, CPF nº 129.955.171-87; C/ITAPUA EMPREEND IMOB LTDA E OUTROS, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/ITAPUA EMPREEND. IMOB. LTDA E OUTROS, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/IVANETE FERREIRA DIAS, CPF nº 643.646.661-49; C/IVANOR FLORENCIO MENDONCA, CPF nº 170.687.461-87; C/IVONILSON RIBEIRO BRAGA, CPF nº 958.713.491-53; C/IVONILSON RIBEIRO BRAGA, CPF nº 958.713.491-53; C/JACINTO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 192.447.201-59; C/JACYR DE FREITAS, CPF nº 131.389.871-68; C/JAIME BATISTA ALVES, CPF nº 292.203.191-87; C/JAIME LUIZ E VANDERLEI JUVENAL MOREIRA, CPF nº 798.248.891-91; C/JAIR DIVINO DOE REIS, CPF nº 235.765.701-44; C/JANE MARIA DE SOUZA ARAUJO E OUTROS, CPF nº 319.139.202-59; C/JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 036.697.291-00; C/JASMIRA GONCALVES BARBOSA, CPF nº 262.640.301-63; C/JEANE DIAS LOPES, CPF nº 599.288.401-72; C/JOAO A. DOS SANTOS, CPF nº 347.732.901-53; C/JOAO AUGUSTO MACHADO DE CASTRO E OUTRO, CPF nº 003.253.851-06; C/JOAO BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº 692.190.441-53; C/JOAO BATISTA FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 233.571.851-72; C/JOAO BATISTA FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 233.571.851-72; C/JOAO BATISTA MESQUITA ARAUJO JUNIOR, CPF nº 783.499.151-53; C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 133.690.831-91; C/JOAO CAETANO DE AVILA GERAISATE, CPF nº 952.289.001-44; C/JOAO FERREIRA DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 767.766.701-53; C/JOAO FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 260.627.801-10; C/JOAO JOSE TAVARES, CPF nº 136.826.521-91; C/JOAO LELES BELCHIOR, CPF nº 771.187.581-91; C/JOAO LELES BELCHIOR, CPF nº 771.187.581-91; C/JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, CPF nº 767.060.791-20; C/JOAO PAULO DOS SANTOS, CPF nº 532.775.621-15; C/JOAO SOARES DA SILVA, CPF nº 122.021.001-30; C/JOAQUIM FILOMENO DE FATIMA LOPES TAVARES E OU, CPF nº 253.484.851-87; C/JONIO ARRUDA LUZ, CPF nº 387.143.961-49; C/JORCELINO DA SILVA JARDIM, CPF nº 094.025.271-68; C/JOSE AIRES DA SILVA, CPF nº 217.073.401-53; C/JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS, CPF nº 132.168.481-91; C/JOSE ALVES NOGUEIRA, CPF nº 147.342.811-49; C/JOSE BONFIN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 625.638.312-53; C/JOSE CARLOS DA MOTA NETO, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

782.750.591-00; C/JOSE CARLOS DA SILVA, CPF nº 130.134.161-49; C/JOSE DILSON ALQUIMIM, CPF nº 789.506.191-72; C/JOSE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 419.171.706-53; C/JOSE GARCIA DE MORAES, CPF nº 149.097.401-63; C/JOSE GERALDO DA SILVA, CPF nº 242.479.101-59; C/JOSE GERALDO DA SILVA, CPF nº 242.479.101-59; C/JOSE GOMES DA SILVA, CPF nº 224.283.211-53; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE JACINTO GONCALVES, CPF nº 191.089.401-00; C/JOSE JERONIMO GONCALVES PACHECO, CPF nº 124.721.581-49; C/JOSE JERONIMO GONCALVES PACHECO, CPF nº 124.721.581-49; C/JOSE MANOEL DE OLIVEIRA, CPF nº 035.801.131-00; C/JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 188.414.571-04; C/JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 193.210.151-91; C/JOSE REIS SANTOS, CPF nº 132.330.501-78; C/JOSE RIBAMAR E SILVA, CPF nº 003.953.071-04; C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO, CPF nº 891.242.511-00; C/JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO, CPF nº 891.242.511-00; C/JOSE RONALDO DA SILVA GOES, CPF nº 038.635.644-05; C/JOSILENE ALVES FERREIRA, CPF nº 587.048.091-49; C/JUAREZ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 167.888.001-97; C/JUCELIA SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 251.752.201-44; C/JUCELIA SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 251.752.201-44; C/JUDITH ESTRELA PRATA, CPF nº 233.370.521-34; C/JULIANA AURELIO LIMEIRA, CPF nº 008.182.172-78; C/JULIANA ROSA PIRES VIEIRA E ESPOSO, CPF nº 898.318.371-34; C/KALESSE VIEIRA MAGALHAES, CPF nº 031.207.311-96; C/KAMILA SOCORRO BASTOS, CPF nº 965.079.421-20; C/KERLUCIO JOSE DA SILVA E OUTRO, CPF nº 821.288.121-00; C/KIMBERLY MARTINS DA SERRAB E ESPOSO, CPF nº 701.189.441-18; C/LARA JORDANA MOREIRA SILVA FERREIRA RAMOS, CPF nº 703.879.421-30; C/LAURA MARIA FELIX COSTA, CPF nº 486.468.651-34; C/LAURINDA ALMEIDA XAVIER, CPF nº 383.119.251-00; C/LEANDRO ANTONIO ARAUJO, CPF nº 921.382.921-34; C/LEILSON ANTONIO DE LIMA, CPF nº 281.046.841-91; C/LEISSE MONIER BATISTA CAMPOSTHIAGO HENRIQUE C, CPF nº 383.130.571-49; C/LEONARDO CLAUDINO DE LIMA, CPF nº 633.162.851-72; C/LEONARDO LEANDRO DA SILVA, CPF nº 839.508.931-72; C/LEONARDO PINHEIRO MONTEIRO, CPF nº 020.068.531-71; C/LEONICE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 844.670.531-15; C/LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 288.468.931-15; C/LEVI BRITO TATTIENE NERES P BRITO, CPF nº 005.983.311-40; C/LEVI BRITO TATTIENE NERES P BRITO, CPF nº 005.983.311-40; C/LEVY PEREIRA LEO E OUTROS, CPF nº 049.450.421-87; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LINDOMAR LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 269.628.701-59; C/LOURDES DE ANDRADE LEAL MORAIS, CPF nº 655.914.531-04; C/LOURENCO HONORATO CARDOSO, CPF nº 786.951.471-34; C/LOURIVAL SOARES PINTO JUNIOR, CPF nº 449.167.951-72; C/LUCAS GONCALVES STRAIOTO E OUTRO, CPF nº 700.496.951-77; C/LUCELENE CORDEIRO MOCO, CPF nº 712.934.181-53; C/LUCELIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS, CPF nº 973.178.531-00; C/LUCIA ROBERTA RIBEIRO XAVIER E OUTROS, CPF nº 548.504.791-20; C/LUCIANA BORGES CHAUD, CPF nº 990.073.391-68; C/LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 478.708.691-04; C/LUCIELDO PEREIRA GOMES, CPF nº 939.571.731-91; C/LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 313.455.811-49; C/LUCILEIA ROSA DA SILVA E OUTROS, CPF nº 948.769.081-68; C/LUCIMAR CAMILO GOMES DA SILVA, CPF nº 484.828.111-34; C/LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 814.495.421-15; C/LUCIO MAURO DA SILVA, CPF nº 645.020.311-00; C/LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, CPF nº 707.656.341-04; C/LUIZ ANTONIO AMORIM DOS REIS, CPF nº 180.527.381-72; C/LUIZ BERTELLINI, CPF nº 055.388.740-87; C/LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 134.296.551-53; C/LUIZ CARLOS MOREIRA DA CRUZ, CPF nº 464.350.771-34; C/LUIZ CARLOS VERISSIMO JUNIOR, CPF nº 037.724.991-20; C/LUIZ DAS DORES FERREIRA MARTINS, CPF nº 340.885.551-04; C/LUIZ FERREIRA DE MENEZES, CPF nº 388.848.951-20; C/LUIZ MARCIO DE JESUS SODRE, CPF nº 271.368.708-01; C/LUZANI JOSE CORREIA, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

533.107.991-15; C/LUZIANO ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 331.095.081-68; C/MACINO GOMES DE ARAUJO, CPF nº 193.902.971-68; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MAGNO DE SOUZA MARQUES, CPF nº 002.955.431-40; C/MANOEL DA SILVA ALVES, CPF nº 880.997.681-91; C/MANOEL FERREIRA DO AMARAL, CPF nº 585.797.371-68; C/MANOEL MESCAS ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 004.224.071-94; C/MANOEL OTAVIANO CANUTO, CPF nº 166.291.911-53; C/MANOEL SILVA ROCHA, CPF nº 215.659.371-04; C/MARCIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 761.928.901-10; C/MARCILEUZA ABADIA BORGES MOTA, CPF nº 576.929.981-91; C/MARCIO ALVES DA SILVA, CPF nº 796.289.401-63; C/MARCIO ANTONO VAZ E ESPOSA, CPF nº 379.207.071-53; C/MARCIO MENDANHA DE ARAUJO ALVES, CPF nº 589.421.811-04; C/MARCONDES DA SILVA PAULA, CPF nº 122.442.951-68; C/MARCOS ANTONIO ARAUJO DE LIMA E ESPOSA, CPF nº 822.932.601-00; C/MARCOS ANTONIO ARAUJO DE LIMA E ESPOSA, CPF nº 822.932.601-00; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 409.779.861-87; C/MARCOS FERNANDES DE LIMA, CPF nº 964.394.911-72; C/MARCOS VENICIO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 034.633.141-26; C/MARGARIDA SANTANA DE SOUSA, CPF nº 219.968.141-68; C/MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 774.814.701-97; C/MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº 873.863.301-97; C/MARIA AUXILIADORA DE MELO, CPF nº 624.164.721-00; C/MARIA CELIA GAYER, CPF nº 441.346.651-91; C/MARIA CRISOTOMO PEREIRA, CPF nº 826.070.441-20; C/MARIA DAGUIA DE MENDONCA, CPF nº 264.513.361-49; C/MARIA DE FATIMA ALVES NETO, CPF nº 147.688.101-44; C/MARIA ELIZABETE GONCALVES PEREIRA, CPF nº 936.316.184-68; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA ENILZA GOMES BOTELHO, CPF nº 008.746.101-33; C/MARIA FRANCISCA TAVARES, CPF nº 962.600.841-53; C/MARIA HELENI NETO REZENDE DAHER, CPF nº 586.433.031-00; C/MARIA ILDA MARQUES BONS OLHOS E ESPOLIO, CPF nº 041.571.921-68; C/MARIA ILDA MARQUES BONS OLHOS E ESPOLIO, CPF nº 041.571.921-68; C/MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 836.790.061-87; C/MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA, CPF nº 375.429.071-15; C/MARIA LUCIA GODOY, CPF nº 193.833.631-34; C/MARIA LUCIA RODRIGUES COSTA, CPF nº 168.557.281-20; C/MARIA MARLENE R. DE ALMEIDA MOREIRA, CPF nº 269.841.481-20; C/MARIA PEREIRA DE LUCENA, CPF nº 269.591.861-53; C/MARIA TEREZINHA BATISTA, CPF nº 135.200.321-04; C/MARIA TEREZINHA BATISTA, CPF nº 135.200.321-04; C/MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES, CPF nº 195.110.601-63; C/MARIANA CUNHA DE MORAIS SILVA, CPF nº 016.885.071-08; C/MARIANA CUNHA DE MORAIS SILVA, CPF nº 016.885.071-08; C/MARINA CHAVES TONIN, CPF nº 195.461.141-20; C/MARINHO MARTINS BORGES, CPF nº 251.007.691-49; C/MARIO SIMIAO DE BARROS, CPF nº 088.631.721-53; C/MARIO SIMIAO DE BARROS, CPF nº 088.631.721-53; C/MARISTELA PEREIRA DA SILVA CHAVES, CPF nº 360.719.351-72; C/MARIVALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS, CPF nº 333.391.551-00; C/MARIVALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS, CPF nº 333.391.551-00; C/MARIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF nº 896.192.341-20; C/MARLENE FRANCISCA DUARTE RIBEIRO, CPF nº 774.848.001-04; C/MARLENE ROSA DINIZ, CPF nº 306.814.301-25; C/MARLY DIAS GOMES, CPF nº 831.524.311-04; C/MARLY DIAS GOMES, CPF nº 831.524.311-04; C/MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS, CPF nº 883.427.511-04; C/MARTA DE AGUIAR BARBOSA, CPF nº 012.861.871-09; C/MAURINEI LUIZ DA SILVA, CPF nº 467.388.431-00; C/MAURO CESAR ROCHA, CPF nº 510.130.371-20; C/MAURO PEREIRA COTRIM, CPF nº 441.378.851-68; C/MENOR LAURO FELIPE ELIAS DA SILVA, CPF nº 771.755.901-30; C/METARLUGICA RIO VERMELHO, CNPJ nº 16.000.150/0001-35; C/MICHELLE LUCIANI CARLOS MUNHOZ, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

nº 694.439.201-15; C/MILSON DAS GRACAS MUNIZ, CPF nº 929.396.432-53; C/MILTON DE PAULA SOUZA, CPF nº 081.513.261-15; C/MILTON DE PAULA SOUZA, CPF nº 081.513.261-15; C/MILTON DE PAULA SOUZA, CPF nº 081.513.261-15; C/MILTON SOARES DA FONSECA, CPF nº 232.521.701-91; C/MIRALURDES MARTINS, CPF nº 575.828.821-72; C/MIRIAN DAS GRACAS FONSECA GARCIA E OUTROS, CPF nº 320.746.381-91; C/MIRTES MOREIRA DE MACEDO, CPF nº 336.672.251-72; C/MOACIR LIBERATO JUNIOR, CPF nº 336.771.901-34; C/MOACIR LIBERATO JUNIOR, CPF nº 336.771.901-34; C/MOISES WILSON DA ROCHA, CPF nº 276.466.371-49; C/MONICA XAVIER BARBOSA, CPF nº 394.437.101-10; C/MYKAELA GOMES DE SOARES, CPF nº 702.227.331-60; C/NADIA FERREIRA DE ATAIDES, CPF nº 970.103.241-15; C/NADIA FERREIRA DE ATAIDES, CPF nº 970.103.241-15; C/NADIA QUENIA DO BEM SANTOS, CPF nº 025.621.921-41; C/NAIR BEZERRA ALVES, CPF nº 433.667.161-34; C/NAIR BEZERRA ALVES, CPF nº 433.667.161-34; C/NEILA MARA APARECIDA CAVADAS MACHADO CUNHA, CPF nº 698.791.091-04; C/NEUZA DA SILVA SANTOS, CPF nº 213.165.201-10; C/NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO, CPF nº 783.990.501-30; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC, CNPJ nº 50.644.178/0001-43; C/NIVALDO PEREIRA DOS REIS, CPF nº 975.690.111-04; C/NIVSAN DE ALEMEIDA SANTOS GUEDES, CPF nº 426.590.431-91; C/ODAIR AZUL, CPF nº 044.656.951-87; C/ODAIR RAIMUNDO FERREIRA, CPF nº 986.955.921-20; C/OLEGARIO ALVES MESQUITA, CPF nº 437.681.211-00; C/OMERIO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR, CPF nº 335.501.581-49; C/ORIMAR BATISTA PINTO, CPF nº 027.011.111-53; C/ORISMAR DE JESUS, CPF nº 377.742.041-72; C/OSIMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 682.368.403-87; C/OSMAR DE MORAIS SANTANA, CPF nº 074.383.621-91; C/OZIRENE MARIA COUTRIN MENDONCA, CPF nº 906.448.831-20; C/PABLO DE ARAUJO LIMA, CPF nº 012.461.021-88; C/PATRICIA FARIA DE JESUS, CPF nº 822.995.601-49; C/PATRICIA FARIA DE JESUS, CPF nº 822.995.601-49; C/PATRICIA GONCALVES SANTOS, CPF nº 467.646.311-15; C/PATRICIA SOUSA GUIMARAES, CPF nº 331.091.091-15; C/PAULO ANTONIO SOUZA, CPF nº 660.810.331-04; C/PAULO ANTONIO SOUZA, CPF nº 660.810.331-04; C/PAULO CESAR AVELINO DE SOUSA, CPF nº 467.798.921-49; C/PAULO CESAR MOREIRATEREZINHA DAS GRACAS LAUDA, CPF nº 169.551.291-04; C/PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 860.364.321-00; C/PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 860.364.321-00; C/PAULO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, CPF nº 380.824.891-20; C/PAULO MARTINS, CPF nº 068.327.251-91; C/PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS, CPF nº 862.216.201-04; C/PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO, CPF nº 470.779.561-72; C/PAULO SERGIO G.DE LIMA PEREIRA E OUTROS, CPF nº 036.878.131-34; C/PEDRO FRANKLIN RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº 648.423.121-49; C/PEDRO FRANKLIN RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº 648.423.121-49; C/PEDRO ILIDIO DE OLIVEIRA, CPF nº 082.919.851-20; C/PEDRO PORTUGUES DOURADO, CPF nº 424.974.261-04; C/PEDRO TEIXEIRA MENDES, CPF nº 273.932.751-04; C/PLINIO JARBAS VASCONCELOS FIGUEIREDO, CPF nº 440.951.471-72; C/PONSE HENRIQUE P PONCE LEON DE OLIVEIRA, CPF nº 661.094.501-20; C/PONSE HENRIQUE P PONCE LEON DE OLIVEIRA, CPF nº 661.094.501-20; C/R1 CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 19.353.442/0001-40; C/RAQUEL PEREIRA, CPF nº 977.556.301-10; C/RAQUEL PEREIRA, CPF nº 977.556.301-10; C/RAULINO PEREIRA DOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 018.019.901-31; C/TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 083.121.501-10; C/TANIA MARIA SILVEIRA E OUTROS, CPF nº 134.259.271-91; C/TATIANA DE SOUZA E SILVA, CPF nº 798.082.631-00; C/TEODORICO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 020.823.301-68; C/TERCIO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 641.373.171-00; C/TEREZA FLORINDA DA COSTA, CPF nº 846.887.501-53; C/TEREZA JOAQUIM DIAS DA FONSECA, CPF nº 330.329.121-72; C/TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES SILVA, CPF nº 999.052.641-91; C/TEREZINHA PEREIRA SOARES, CPF nº 196.430.121-15; C/THIAGO DA SILVA RAMOS, CPF nº 707.819.071-87; C/THIAGO DA SILVA RAMOS, CPF nº 707.819.071-87; C/TIAGO GERALDO SILVA, CPF nº 796.333.406-59; C/TOMOKO KAJI DE MOURA, CPF nº 282.922.191-53; C/TONISMAR SILVA COELHO, CPF nº 691.620.936-49; C/TONISMAR SILVA COELHO, CPF nº 691.620.936-49; C/TULIO MARCOS DA SILVA, CPF nº 132.413.891-20; C/VALDA ABADIA FLEURY, CPF nº 039.092.631-00; C/VALDEILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 012.409.721-99; C/VALDENI ALVES DA SILVA, CPF nº 508.301.551-04; C/VALDIRENE DAS DORES DE ARAUJO DIAS, CPF nº 605.055.751-91; C/VALDIRENE DAS DORES DE ARAUJO DIAS, CPF nº 605.055.751-91; C/VALDIVINO LUIS SANTOS, CPF nº 332.022.651-72; C/VALDIVINO LUIS SANTOS, CPF nº 332.022.651-72; C/VALDOMIRO FERREIRA DE MELO, CPF nº 087.723.981-91; C/VANDARLENE CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 532.791.741-04; C/VANDARLENE CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 532.791.741-04; C/VANTUIR RODRIGUES MENDONCA, CPF nº 649.684.561-15; C/VICENTE BARBOSA ELIAS, CPF nº 049.148.131-49; C/VICENTE BARBOSA ELIAS, CPF nº 049.148.131-49; C/VICENTE BARBOSA ELIAS, CPF nº 049.148.131-49; C/VICENTE MAROT, CPF nº 003.340.061-04; C/VICENTE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 115.627.571-72; C/VILA REAL, CNPJ nº 03.490.499/0001-50; C/VILA REAL, CNPJ nº 03.490.499/0001-50; C/VILMA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 575.856.361-72; C/VILMA DOS SANTOS MARINHO, CPF nº 575.856.361-72; C/VILMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 467.653.601-15; C/VILMAR VIEIRA DA CUNHA, CPF nº 232.383.481-91; C/VILTON BENTO DOS SANTOS, CPF nº 804.133.581-00; C/VIRMON BARBOSA, CPF nº 383.078.471-68; C/VITOR HUGO SATO CARVALHO, CPF nº 706.262.271-00; C/VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA, CPF nº 840.436.791-49; C/VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA, CPF nº 840.436.791-49; C/VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 07.582.535/0001-67; C/VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 07.582.535/0001-67; C/VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 07.582.535/0001-67; C/VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 07.582.535/0001-67; C/WAGNER BORGES DE FIGUEIREDO, CPF nº 068.389.361-00; C/WAGNER BORGES DE FIGUEIREDO, CPF nº 068.389.361-00; C/WALDEMAR DA SILVA CANDINI, CPF nº 315.792.301-30; C/WALDEMAR DA SILVA CANDINI, CPF nº 315.792.301-30; C/WALERIA PAMPLONA MOITINHA, CPF nº 047.132.451-51; C/WALERIA PAMPLONA MOITINHA, CPF nº 047.132.451-51; C/WALERIA PERILO DE ABREU, CPF nº 354.291.191-72; C/WALNIER JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR E, CPF nº 703.120.711-83; C/WALTER DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 117.749.401-91; C/WANESSA DE ARAUJO BRROS, CPF nº 037.325.771-63; C/WANIO LUIZ MOREIRA LEMES, CPF nº 548.020.321-53; C/WELINGTON CORDEIRO DE CARVALHO, CPF nº 155.700.371-87; C/WELLINGTON PEREIRA DO PRADO E ESPOSA, CPF nº 613.185.151-49; C/WENDER RODRIGUES FERNANDES E OUTRA, CPF nº 974.659.251-34; C/WESLEY BENTO DE MOURA FERREIRA, CPF nº 005.683.101-36; C/WILLAM ROSA VIEIRA, CPF nº 132.741.801-06; C/WILMAR REZENDE, CPF nº 014.042.451-20; C/WILSON ARCANJO DA SILVA, CPF nº 252.316.343-87; C/WILSON JUSTINO DA SILVA, CPF nº 132.422.101-15; C/WOLGRANT DE FREITAS, CPF nº 731.522.346-00; C/YURI MOREIRA ROSA, CPF nº 015.840.091-79; C/ZELIA CAMBRAIA SOUZA, CPF nº 003.743.591-48;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 03/02/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABE RODRIGUES FILHO - CPF: 060.812.231-91; ABEL ALVES DE ANDRADE - CPF: 054.354.471-00; ADEMARCI ALVES MOREIRA BORGES - CPF: 340.859.121-00; AFONSO DO NASCIMENTO NEGRAO JUNIOR - CPF: 031.135.731-81; AGROPECUARIA MAR VERMELHO LTDA ME - CNPJ: 24.758.003/0001-57; ANTONIO VITALINO PEREIRA - CPF: 049.500.461-87; BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12; CARLOS HENRIQUE TRISTAO JUNIOR - CPF: 624.381.071-20; CELIO DE APARECIDA COSTA - CPF: 035.341.111-68; DEUSA JOSE DE SOUZA E OUTRO - CPF: 269.063.091-53; DIVINO SABA E OUTRO - CPF: 247.103.771-20; EDGAR SILVA JUNIOR - CPF: 412.845.931-34; EDJANE ALVES DE JESUS - CPF: 730.313.721-15; EDUARDO GOMES RIBEIRO - CPF: 617.712.369-49; EGRIMONT MAGNER TEIXEIRA NETO - CPF: 041.324.381-80; ELAINE DE FATIMA PEREIRA COSTA - CPF: 649.179.401-68; ERNESTO MAGALHAES LOBO DE ALMEIDA - CPF: 147.487.701-04; EUDEMAR AMANCIO DA SILVA - CPF: 796.712.761-72; FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE - CPF: 134.178.861-04; HERICA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA - CPF: 001.377.921-40; HUDSTON BAIMA COSTA MORAES - CPF: 656.264.861-00; IMOBILIARIA ESMERALDA LTDA - CNPJ: 33.255.399/0001-00; ISTELA PORTO DE OLIVEIRA - CPF: 870.056.385-49; IVONETE MARIA DE ABREU - CPF: 095.779.471-15; IZAURA CRISTINA HENRIQUE SOUSA NETO E ESPOSO - CPF: 282.856.111-91; JASON SIPRIANO GOMES - CPF: 269.276.911-20; JEFERSON DIVINO BORGES SERAFIM - CPF: 691.717.001-10; JONIVALDO ROSARIO DE OLIVEIRA - CPF: 100.258.201-68; JORGE TORRES AZEVEDO FERREIRA - CPF: 006.423.636-68; JOSE DE CERQUEIRA NETTO - CPF: 011.268.221-91; JOSE DOMINGOS DOS SANTOS - CPF: 435.423.361-49; JULIANA PEREIRA SODRE - CPF: 011.187.231-63; KATIA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 995.983.101-91; KENIA MARTINS ALCANTARA - CPF: 944.228.771-00; LARYSSA CRISTINY MATTOS DE ALMEIDA - CPF: 065.733.611-48; LAURENE FERREIRA FRANCA - CPF: 803.718.841-87; LIDIO GUILHERME

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

- CPF: 301.966.988-04; LUCIANA LOPES DE SOUSA SILVEIRA E OUTRO - CPF: 533.127.081-68; LUCIANO PEDROSO - CPF: 009.135.240-18; LUCIMAR PALMEZONE - CPF: 425.937.271-87; LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA - CPF: 166.697.461-72; MARCOS AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA - CPF: 050.001.611-90; MARIA ANTONIA BARBOSA - CPF: 213.530.001-25; MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS - CPF: 402.111.931-00; MARIA ODETE RODRIGUES SOARES - CPF: 847.495.391-04; MARIA SUERLANY MANZO ALMEIDA - CPF: 603.645.641-72; MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA PO - CNPJ: 07.121.673/0001-49; MOISES MARTINS DE OLIVEIRA E ESPOSA - CPF: 301.940.751-68; MONISE LIMA DA SILVA - CPF: 037.691.701-64; MRU- GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOI - CNPJ: 08.362.274/0001-32; NILDA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 301.800.741-72; ODILEY PEREIRA DA SILVA - CPF: 290.560.391-72; OPTMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.769.586/0001-60; ROSANE SALLES DE ARAGAO - CPF: 633.880.061-72; SAULO DE MORAES GARCIA - CPF: 003.375.521-34; SEBASTIAO FRANCO DE OLIVEIRA - CPF: 016.293.601-04; SUENNY NOGUEIRA AMORIM - CPF: 821.540.231-34; SYLLAS DILETO DILETO LIMA - CPF: 003.326.901-72; TATIANE VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO - CPF: 014.499.691-00; VERMONDINO DA SILVA - CPF: 394.151.041-04; WANDERLEY GOMES DE MORAES - CPF: 822.313.541-87; WESLEY LEANDRO CRUVINEI - CPF: 478.944.401-59; WESLEY TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF: 022.748.981-03; WILTON CARLOS DE SOUSA - CPF: 436.011.891-00. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de janeiro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A.7 CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 04.398.166/0001-69; ADAUTO BONFIM QUEIROZ - CPF: 087.723.551-15; ADEIR BENTO DOS SANTOS - CPF: 307.159.381-34; ADELSON GONCALVES MARTINS - CPF: 228.522.041-34; ADEMAR RODRIGUES SOARES - CPF: 306.459.561-04; AGOSTINHO CERRI - CPF: 010.762.561-04; AIGO JUDSON PYLES - CPF: 770.685.131-15; AIRTON ANTONIO DE AGUIAR - CPF: 088.884.341-00; ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 060.363.091-04; ALESSANDRO CARLOS SANTANA - CPF: 898.663.711-15; ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA - CPF: 591.870.501-53; ALEXANDRE ARCIPRETT JUNIOR - CPF: 030.338.051-91; ALEXANDRO MARCIEL KLEIN GREGORY - CPF: 965.360.800-25; ALINE CAROLINE SOARES PEREIRA - CPF: 027.007.361-25; ALIXANDRE DIAS FRANA - CPF: 377.975.221-20; ALONSO AURELIANO COELHO - CPF: 061.786.859-04; ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.415.924/0001-11; AMARILDO JOSE BERNARDES - CPF: 633.810.361-49; ANA CELIA DA SILVA - CPF: 557.845.341-49; ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA - CPF: 549.354.741-49; ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA - CPF: 691.574.801-68; ANA LUCIA AQUINO RABELO - CPF: 467.412.161-20; ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA E SEU MARI - CPF: 907.308.601-91; ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 19.382.058/0001-75; ANDREA GUERRIERI - CPF: 745.300.701-15; ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO - CPF: 027.775.961-74; ANGELA FLORIANO DE OLIVEIRA LEMOS - CPF: 052.481.551-85; ANISIO PEDRO DA SILVA - CPF: 130.597.341-00; ANISIO SANTIAGO - CPF: 061.080.321-20; ANTONIA MARIA PEREIRA MONTEIRO - CPF: 085.841.841-04; ANTONIO CARLOS COELHO - CPF: 083.106.881-72; ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO - CPF: 131.889.681-91; ANTONIO CARLOS FERNANDES - CPF: 949.730.918-04; ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA - CPF: 039.769.981-68; ANTONIO DOS REIS E ELIANE MARIANO DOS REIS - CPF: 056.045.671-91; ANTONIO JOSE DO REGO FILHO - CPF: 756.074.763-91; ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS - CPF: 043.450.291-04;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ANTONIO NEVES BARBOSA - CPF: 191.746.671-49; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 155.440.441-04; ANTONIO VIEIRA BORGES - CPF: 049.131.081-15; ANTONIO WANDERLEY MOREIRA DA SILVA - CPF: 137.849.868-20; APARICIO AIRES DO COUTO - CPF: 025.207.961-20; AREDES CORREIA TEIXEIRA - CPF: 052.049.761-91; ARI ALVES MARTINS - CPF: 093.986.351-00; ARICAM FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 426.552.501-68; ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 05.050.634/0001-72; ARLINDO DE ABREU CARVALHO - CPF: 821.789.841-34; ARNALDO ALVES - CPF: 035.641.851-00; AROLDJO JOSE FERRAO E OUTRA - CPF: 422.540.001-87; ASNNATH RIBEIRO DE AVELAR - CPF: 008.660.971-80; ASSOCIACAO DOS MORADORES - CPF: 326.874.191-68; AVT CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 15.428.252/0001-93; BEATRIZ ROSA PEREIRA SIMOES E ESPOSO - CPF: 782.995.001-68; BENEDITO GONALVES RODRIGUES - CPF: 354.794.931-91; BENEDITO NICOS PEREIRA - CPF: 320.129.501-91; BERNARDINO ROSA JUNIOR - CPF: 026.479.231-91; BIMAS XAVIER DO REGO - CPF: 051.892.841-15; BRENDA NASCIMENTO - CPF: 010.596.271-67; CARLA BEZERRA SANTANA - CPF: 774.278.071-20; CARLA MOREIRA ELIAS - CPF: 727.549.311-04; CARLOS ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 517.814.841-04; CARLOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA - CPF: 019.530.583-37; CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA - CPF: 025.595.621-54; CATARINO ANTONIO ABADIA - CPF: 122.425.941-68; CELIO FERNANDO CAMPESTRINI - CPF: 442.813.310-34; CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 861.352.791-49; CESAR DE ALENCAR PEREIRAA - CPF: 133.743.381-00; CIA GOIANA DE LATICINIOS - CNPJ: 01.536.333/0001-00; CICERO TADEU DA SILVA - CPF: 778.315.271-68; CINARA JUNQUEIRA ALMEIDA - CPF: 005.798.051-90; CLARICE PASSOS - CPF: 180.477.851-68; CLAUDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 692.164.011-68; CLAUDECI SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: 532.646.731-34; CLAUDIA FERREIRA CUSTODIO E OUTRO - CPF: 870.823.571-68; CLAUDIO MARINHO SODRE - CPF: 587.251.561-87; CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA - CPF: 371.355.201-06; CLEBER ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 889.657.401-34; CLEIDE MARIA FRANCA - CPF: 880.314.201-06; CLEITON BORGES GUNDIM - CPF: 770.447.111-20; CLEITON JOSE BRITO DE SOUZA - CPF: 002.649.861-80; CLEONETE DE SOUZA OLIVEIRA E NILTON F DA SILV - CPF: 509.149.011-68; CLEONI ALVES EVANGELISTA - CPF: 871.537.261-87; CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA - CPF: 592.110.321-72; COELHO E ARAUJO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO - CNPJ: 15.094.740/0001-01; CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

11.799.534/0001-46; CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA ME - CNPJ: 37.641.776/0001-09; CRISTIANE RODRIGUES BORGES - CPF: 387.344.781-91; DAIREZ LOPES DO VALE - CPF: 121.254.098-01; DALVA ALVES DOS SANTOS SILVA - CPF: 725.883.811-20; DANIEL PEIXOTO DOS SANTOS - CPF: 509.518.901-15; DANIELE PEREIRA DE QUEIROZ - CPF: 014.012.341-51; DAVID ROBERTO BARBOSA - CPF: 058.298.011-91; DEBLIO GOMES DA SILVA - CPF: 659.516.701-87; DEBRIL FELIX RODRIGUES - CPF: 054.494.991-91; DEMILSON BISPO QUIRINO - CPF: 004.708.781-18; DEUSENI DE SOUZA ARAUJO - CPF: 355.803.721-91; DILVA BATISTA DOS SANTOS - CPF: 957.862.281-34; DIRCE ROSA DE ARAUJO VIEIRA - CPF: 022.114.711-02; DIVINO APARECIDO DA SILVA - CPF: 282.148.381-34; DIVINO JOSE ALVES - CPF: 302.285.571-00; DIVINO JOSE DA SILVA - CPF: 664.024.091-20; DIVINO LUIZ BENTO - CPF: 833.096.401-91; DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 571.415.505-00; DOMINGOS NUNES FERREIRA - CPF: 060.950.701-04; DONARIA FERREIRA SOARES - CPF: 871.541.371-34; EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES - CPF: 492.350.101-44; EDILEUSA ROSA FERREIRA - CPF: 613.160.831-87; EDNILSON ELIAS DE SOUZA - CPF: 418.136.001-63; EDSON FERREIRA LOPES - CPF: 589.640.701-78; EDUARDO LAGO DE SOUZA - CPF: 355.278.891-34; EDUARDO RODRIGUES CAIXETA - CPF: 859.757.701-06; EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 873.571.431-04; ELAINE PACHECO DA ROCHA E OUTRA - CPF: 469.618.521-49; ELCIO JOSE RIBEIRO E ESPOSA - CPF: 324.410.459-20; ELCIOMAR FERNANDES CALIXTO E ESPOSA - CPF: 415.715.501-78; ELENICE MARIA FIGUEREDO - CPF: 761.129.181-53; ELEUVAN PEREIRA E SILVA - CPF: 478.622.701-34; ELIAS CANDINI FERREIRA - CPF: 486.329.371-20; ELIBECY FATIMA DE JESUSS - CPF: 003.457.001-20; ELISANGELA CARDOSO VAZ - CPF: 660.845.981-53; ELISMAR PEREIRA DE SOUSA - CPF: 947.328.841-72; ELIZETH CAETANO DA SILVA - CPF: 433.979.051-68; ELIZIARIO CANDIDO DA SILVA - CPF: 016.888.711-87; ELSON LOPES MOREIRA - CPF: 005.405.211-40; ELTON JOHN DE OLIVEIRA - CPF: 868.756.711-15; EMCIDEC - CNPJ: 24.812.554/0002-32; EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - CNPJ: 04.527.335/0001-13; ENGIL ENG E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 01.540.350/0001-03; ERASMO CELESTINO DO JESUS - CPF: 014.329.071-15; ERINALDO DIAS BATISTA - CPF: 560.837.931-49; ERIOSVALDO MARTINS VIANA - CPF: 980.971.301-06; ERITA DE LIMA SOUZA - CPF: 588.315.411-53; ERMIVAL BORGES GALDINO - CPF: 136.618.251-00; ESPOLIO DE ADAMASTOR CABRAL COSTA - CPF: 159.808.201-91; ESPOLIO DE ALARICO NUNES AZEVEDO - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

018.604.961-72; ESPOLIO DE BASILEU BRANDAO BARBOSA - CPF: 163.743.048-53; ESPOLIO DE DINA MARIA BORGES - CPF: 281.915.441-72; ESPOLIO DE EDILON CARDOSO TEIXEIRA - CPF: 166.749.281-00; ESPOLIO DE EDSON LOPES DE SOUSA - CPF: 118.939.901-68; ESPOLIO DE GENESIO JOSE FERREIRA - CPF: 096.102.351-15; ESPOLIO DE PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF: 635.860.968-87; ESPOLIO DE PETRONILHA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 122.452.081-53; ESPOLIO DE ROSALVO NUNES DE ALMEIDA - CPF: 127.145.261-87; ESPOLIO DE SUELY FARIAS DA SILVA - CPF: 899.644.381-68; ESPOLIO DE WAGIH RASSI - CPF: 002.631.921-72; ESPOLIO DE WANDA ELMIRIA DA SILVA - CPF: 377.032.771-34; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO JOSE DIONISIO DOS SANTOS - CPF: 124.607.961-53; ESTEFANE MONIQUE B FERREIRA E OUTROS - CPF: 022.471.631-06; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; EUDESIO DE ARRUDA SCHELLE FILHO E ESPOSA - CPF: 311.011.431-34; EULER ALVES DE CARVALHO - CPF: 643.740.841-34; EVA AFONSO DA SILVA - CPF: 093.703.231-04; EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE - CPF: 889.102.706-59; FABIO ROCHA DOS SANTOS - CPF: 814.296.651-49; FABIOLA LUIZA BISPO - CPF: 001.169.791-19; FELIX RAMOS DA SILVA - CPF: 819.652.061-15; FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 771.560.481-04; FERNANDO DE CASTRO BEZERRA - CPF: 712.548.461-15; FERNANDO FABIANO CARDOSO - CPF: 853.123.201-53; FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA - CPF: 741.136.071-68; FLAVIA MONIQUE PEREIRA E OUTRO - CPF: 031.063.475-03; FLAVIO RICARDO BORGES MENDONCA E ESPOSA - CPF: 826.780.811-68; FRANCILENE ROCHA MARTINS - CPF: 013.910.401-12; FRANCISCO DE JESUS ALVES - CPF: 550.238.861-15; FRANCIVANIO SOARES BARBOSA - CPF: 972.920.441-15; GEASI ROSA GONCALVES - CPF: 380.376.101-87; GENTILEZA PEREIRA BRAGA - CPF: 036.287.101-97; GERALDO ABRAS - CPF: 010.916.036-34; GERALDO INACIO RODRIGUES - CPF: 810.346.601-87; GERZI DOURADO DE SOUZA - CPF: 875.165.781-34; GILMAR ALVES PEREIRA - CPF: 333.466.661-15; GILMAR GONCALVES DE MELO E OUTRA - CPF: 260.643.831-00; GILVAN RODRIGUES DA SILVA - CPF: 895.637.351-53; GILVANI SILVA DE SOUZA - CPF: 978.077.531-53; GLEISSES DAIANE DA ROCHA - CPF: 010.148.881-58; GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA - CNPJ: 09.312.907/0001-60; GREGORIO PEREIRA DA VITORIA - CPF: 023.404.091-28; HAILTON DE ANDRADE FREITAS - CPF: 081.824.001-63; HEBER PIRES DA SILVA - CPF: 124.500.731-91; HELITON JERONIMO DOS PASSOS - CPF: 476.799.991-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

04; HERMES HENRIQUE MONCAIO DE ARAUJO - CPF: 530.706.311-34; HUGO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 508.329.051-00; IDENTIDADE COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 00.106.995/0001-70; ILDEMAR PEREIRA DA SILVA E OU - CPF: 360.787.941-91; IMOBILIARIA GOIAS - CNPJ: 02.652.964/0001-40; IMOBILIARIA ITAGOIANIA - CNPJ: 01.543.446/0001-25; INACIO DA LUZ ALMEIDA FILHO - CPF: 002.781.491-20; INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA - CNPJ: 01.556.943/0001-68; IRACEMA FERREIRA LIMA - CPF: 394.529.801-68; ITAMAR CARDOSO SANTANA E ESPOSA - CPF: 806.932.531-34; ITAPUA EMP. IMOB. LTDA - CPF: 864.077.591-53; IVANI RUBENS PINHEIRO - CPF: 590.188.871-53; IVANILDO MARTINS DE LIMA - CPF: 829.456.161-49; IVONE BORGES MACHADO - CPF: 708.034.801-30; IVONE RAMOS LOPES PAULA - CPF: 520.238.691-53; IZABEL ALVES DE SOUZA - CPF: 246.477.561-49; IZAIAS AMANCIO DE JESUS - CPF: 187.339.211-72; IZANILDO SILVA MOTA - CPF: 531.151.981-91; JACSON SEVERINO BOTELHO - CPF: 565.894.331-00; JEANE DIAS LOPES - CPF: 599.288.401-72; JERONIMO SEVERINO DE SOUZA - CPF: 901.423.491-00; JOAO BATISTA DE ALMEIDA - CPF: 692.190.441-53; JOAO BATISTA LEITE SOUSA - CPF: 125.066.051-34; JOAO BATISTA MESQUITA ARAUJO JUNIOR - CPF: 783.499.151-53; JOAO COSMO DA SILVA - CPF: 238.047.269-68; JOAO FRANCISCO DE SOUZA NETO E OU - CPF: 906.305.131-04; JOAO OSMAR DE OLIVEIRA - CPF: 767.060.791-20; JOAO VENANCIO DA SILVA FILHO - CPF: 815.543.461-34; JOAQUIM LUIZ PENA NETO E OUTROS - CPF: 332.006.531-91; JODER PIRES DE MORAES - CPF: 767.423.931-49; JOICE DE OLIVEIRA PAIVA - CPF: 880.922.161-34; JOPSELICE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 517.994.301-97; JORGE ELIAS DA SILVA - CPF: 160.140.731-91; JOSE ALVES NOGUEIRA - CPF: 147.342.811-49; JOSE CARLOS DE ALMEIDA - CPF: 036.875.891-53; JOSE CARLOS DE CARVALHO - CPF: 510.205.561-53; JOSE DO BONFIM DIONISIO ROCHA E OU - CPF: 486.296.181-91; JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 332.319.661-91; JOSE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 419.171.706-53; JOSE FERREIRA JUNIOR - CPF: 800.424.901-97; JOSE GOMES DA SILVA - CPF: 224.283.211-53; JOSE HUMBERTO ROSA - CPF: 999.183.746-91; JOSE JACINTO GONCALVES - CPF: 191.089.401-00; JOSE JERONIMO GONCALVES PACHECO - CPF: 124.721.581-49; JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF: 193.210.151-91; JOSE REIS SANTOS - CPF: 132.330.501-78; JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO - CPF: 891.242.511-00; JOSE ROMULO DA COSTA - CPF: 288.721.691-00; JOSE TEMISTOCLES BUENO - CPF: 021.441.661-53; JOSIAS VITOR TEIXEIRA - CPF: 032.214.401-97; JOVELINA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

FRANCISCA LOPES - CPF: 484.695.211-87; JUCELIA BENEDITA PEDROSO AMORIM - CPF: 765.947.006-00; JULIO CESAR ALMEIDA FRANCO - CPF: 370.335.491-72; JUSCELINO DONISETE CORREA CAVALCANTE E ESPOSA - CPF: 273.741.301-04; KATIA CILENE ATAIDES SILVA BUENO E SEU MARIDO - CPF: 440.046.721-04; KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO - CPF: 004.180.371-08; KERLUCIO JOSE DA SILVA E OUTRO - CPF: 821.288.121-00; LAUDIVINO DE OLIVEIRA - CPF: 014.249.391-00; LAZARO JOSE DE SOUZA - CPF: 122.946.831-53; LEANDRO ANTONIO ARAUJO - CPF: 921.382.921-34; LEANDRO DUROES FELIPE - CPF: 889.946.511-87; LEANDRO FREIRE - CPF: 791.405.301-59; LEILSON ANTONIO DE LIMA - CPF: 281.046.841-91; LEVI BRITO TATTIENE NERES P BRITO - CPF: 005.983.311-40; LIBERIO JUNIOR DA SILVA - CPF: 001.259.051-73; LORIVANN LUCAS FERREIRA - CPF: 574.078.511-15; LOURDES DE ANDRADE LEAL MORAIS - CPF: 655.914.531-04; LUCIA HELENA GARCIA SILVEIRA E ESPOSO - CPF: 412.733.381-20; LUCIELDO PEREIRA GOMES - CPF: 939.571.731-91; LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA - CPF: 313.455.811-49; LUCIMEIRE SOUZA DE MELO ROCHA - CPF: 467.677.621-72; LUIS ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA - CPF: 060.931.081-04; LUIS CICERO DE OLIVEIRA - CPF: 440.039.941-91; LUIS R. DOS SANTOS - CPF: 601.603.901-25; LUIZ ANTONIO TELES - CPF: 125.501.751-15; LUIZ BERTELLINI - CPF: 055.388.740-87; LUIZ CARLOS MOREIRA DA CRUZ - CPF: 464.350.771-34; LUIZ CARLOS VERISSIMO JUNIOR - CPF: 037.724.991-20; LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA - CPF: 471.452.346-53; LUIZ FERNANDO GOULART DE LIMA E OUTRA - CPF: 369.226.091-15; LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA - CPF: 507.187.461-04; LUIZA NUNES VALADAO FERREIRA - CPF: 416.152.981-34; LUZIA RODRIGUES - CPF: 213.685.111-04; MANOEL ALVES TITO - CPF: 592.187.541-49; MANOEL FERREIRA DO AMARAL - CPF: 585.797.371-68; MARCELO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA E OUTRO - CPF: 015.976.851-94; MARCELO PEREIRA ROCHA - CPF: 533.115.661-49; MARCELO ROSA DA SILVA - CPF: 766.255.321-34; MARCIA ANTONIA DE LISBOA - CPF: 803.797.021-34; MARCIO ALVES DA SILVA - CPF: 796.289.401-63; MARCIO BORGES DE MACEDO - CPF: 962.835.801-49; MARCIO MENDANHA DE ARAUJO ALVES - CPF: 589.421.811-04; MARCIO VIERIA DA SILVA - CPF: 478.261.261-34; MARCOS ANTONIO DE SOUZA - CPF: 587.173.401-44; MARCOS DE JESUS SILVA - CPF: 842.858.931-34; MARIA ABADIA PERES CANEDO - CPF: 304.885.671-49; MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA - CPF: 269.818.661-53; MARIA CRISOTOMO PEREIRA - CPF: 826.070.441-20; MARIA DE FATTIMA TOME PEREIRA -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 402.022.831-00; MARIA DE SOUZA BORGES - CPF: 133.167.881-15; MARIA DIVINA DA S.CASTRO - CPF: 396.829.511-00; MARIA DIVINA DA SILVA - CPF: 413.524.161-15; MARIA ERMINIA ARRUDA - CPF: 424.717.021-04; MARIA JOANA VASCONCELOS FERREIRA - CPF: 008.940.171-95; MARIA MAURA MENDES E REGINALDO DOS SANTOS - CPF: 118.355.831-72; MARIA MOTA DUIARTE - CPF: 013.712.011-70; MARIA RAIMUNDA AGUIAR FLAUSINO - CPF: 263.571.601-30; MARIA SONIA PEREIRA DA LUZ - CPF: 466.812.301-30; MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES - CPF: 195.110.601-63; MARIO SIMIAO DE BARROS - CPF: 088.631.721-53; MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS - CPF: 883.427.511-04; MAURINEI LUIZ DA SILVA - CPF: 467.388.431-00; MAURO BORGES T NETO E PATRICIA APARECIDA A TE - CPF: 573.683.251-87; MAURO DE JESUS MACHADO ALVES - CPF: 413.665.811-72; MAURO RODRIGUES GALVAO - CPF: 135.214.201-59; MAURO VIEIRA N BARBOSA - CPF: 047.580.481-34; MAXTANLEY ABRAO ARANTES - CPF: 026.334.121-65; MEISIANE SOUZA ARAUJO - CPF: 604.213.613-52; METARLUGICA RIO VERMELHO - CNPJ: 16.000.150/0001-35; MICHELLY NOVATO MELO E ESPOSO - CPF: 715.684.411-34; MIGUEL MARTINS DE LIMA - CPF: 943.909.081-20; MIGUEL SOARES CIRQUEIRA - CPF: 167.529.291-49; MIRALURDES MARTINS - CPF: 575.828.821-72; MIRALURDES MARTINS DE FARIA - CPF: 024.313.959-44; MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA PO - CNPJ: 07.121.673/0001-49; MOISES ELIAS DA SILVA - CPF: 370.452.701-78; MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN - CNPJ: 08.362.274/0001-32; NAGIBE FAUSTINO MESQUITA - CPF: 455.906.481-49; NAIR BEZERRA ALVES - CPF: 433.667.161-34; NATALINO PARREIRA CORDEIRO - CPF: 644.200.861-49; NELCIDES FERREIRA PENA - CPF: 328.618.341-53; NELSON MENDES DAMASCENO - CPF: 486.538.101-53; NEUDIMAR PEREIRA PINTO - CPF: 846.210.101-82; NEUSA RIBEIRO GOMES - CPF: 134.905.241-87; NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAC - CNPJ: 50.644.178/0001-43; NIVALDO FRANCO DA COSTA - CPF: 348.515.851-87; ONETE LEITE DOS SANTOS - CPF: 975.137.255-00; ONILSA FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 285.986.282-04; ONOFRE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 066.997.071-91; ORLANDO DIONIZIO DE ASSIS - CPF: 301.558.781-15; OSMAR RODOLFO RIMALDI - CPF: 014.347.991-15; OSNI OLIVEIRA DE FREITAS - CPF: 321.316.746-00; PATRICIA MARIA DA SILVA - CPF: 768.376.961-49; PAULO CESAR CAMARGO - CPF: 280.347.911-72; PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA - CPF: 860.364.321-00; PAULO HENRIQUE SOARES DE SOUZA - CPF: 380.824.891-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

20; PAULO MARTINS LACERDA - CPF: 242.782.461-53; PAULO MORETE FOGGIA - CPF: 431.078.501-87; PEDRO FERREIRA NETTO - CPF: 856.876.261-15; PEDRO TELEMOS DE SA - CPF: 005.691.510-15; PONSE HENRIQUE P PONCE LEON DE OLIVEIRA - CPF: 661.094.501-20; R1 CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 19.353.442/0001-40; RAIMUNDO AGUIAR ALVES DA SILVA - CPF: 134.933.451-00; RAULINO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 359.218.971-91; REFER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.975.918/0001-81; RENAN HENRIQUE FRANCO E OUTRA - CPF: 027.505.931-66; RENATA MAIA QUEIROZ - CPF: 926.143.881-49; RICARDO CARLOS PIRES - CPF: 767.563.601-59; RICARDO RODRIGUES ALBERTO - CPF: 464.372.151-00; ROBERTA BASTOS BARBOSA DE SOUSA - CPF: 469.465.271-00; ROBSON SANTOS CUNHA E ESPOSA - CPF: 625.464.145-34; ROGENIO FERREIRA - CPF: 355.233.601-04; ROLDINA MARIA - CPF: 374.874.501-04; ROMULO FERREIRA DA SILVA - CPF: 712.669.171-87; RONY PETERSON BORGES - CPF: 871.393.671-91; ROSALIA GOMES DE ARAUJO - CPF: 225.973.951-20; ROSELY DE FRANCA FERNANDES E OU - CPF: 134.973.081-53; ROSIANE XAVIER MARINHO CARDOSO E OUTRO - CPF: 009.517.071-59; ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 431.074.191-68; RV IRMAOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.898.804/0001-34; SABOR REAL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.158.000/0001-99; SAMUEL OLIVEIRA SILVA FERNANDES - CPF: 991.308.071-15; SAMUEL PEREIRA PINTO - CPF: 322.886.116-34; SEBASTIANA ELZA DOS SANTOS - CPF: 434.521.161-15; SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARRUDA - CPF: 330.361.521-72; SEBASTIAO PROCOPIO DE SOUZA - CPF: 423.274.231-04; SEBASTIAO RODRIGUES SIQUEIRA - CPF: 125.015.901-63; SEBBA SA - CNPJ: 01.536.408/0011-17; SERGIO ANTONIO MAIA - CPF: 341.814.901-49; SERGIO MAGALHAES - CPF: 777.539.921-04; SERGIO SIQUEIRA LISBOA - CPF: 599.554.301-68; SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.711.679/0001-88; SIDERAL PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LIMITAD - CNPJ: 09.575.030/0001-09; SILVAN SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 292.072.741-91; SILVANIA DE JESUS NERES DA SILVA SOUZA - CPF: 329.848.391-53; SILVANO FERREIRA - CPF: 889.365.031-20; SILVIA MARGARETH ARTHURI - CPF: 847.872.951-87; SIMONE DA COSTA ASSUNCAO - CPF: 644.699.482-68; SIRLEI DE ARAUJO ALVES GUILHERMINO - CPF: 767.597.251-15; SIRLENE MARTINS MARINELI - CPF: 467.353.721-15; SOLANGE MARTINS GODOI - CPF: 811.234.851-00; SUZANE CAMPOS DE OLIVEIRA - CPF: 896.529.911-04; SWM COMERCIO E REPRESENTACOES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LTDA - CNPJ: 03.273.250/0001-93; TAISA ALVES MELLO - CPF: 809.494.101-44; TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS - CPF: 083.121.501-10; TATIELLY VIEIRA SANTOS - CPF: 038.866.021-09; TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA SANTOS - CPF: 441.034.331-91; THIAGO LOPES DO SANTOS - CPF: 016.481.971-16; TIPHANY ARCANJO GOMES - CPF: 710.083.481-39; TONISMAR SILVA COELHO - CPF: 691.620.936-49; UDERLEY DOMINGOS FALEIRO - CPF: 588.539.441-53; VALDIR DE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 532.978.141-87; VALDIVINA MONICA MARTINS MENDANHA - CPF: 558.034.901-72; VALDIVINO LUIS SANTOS - CPF: 332.022.651-72; VALGMAR DIAS DA COSTA - CPF: 849.210.801-00; VALTER EVARISTO DO AMORIM - CPF: 789.568.201-63; VANDARLENE CARVALHO DE SOUZA - CPF: 532.791.741-04; VILAR ROCHA DE BRITO SILVA - CPF: 334.239.035-20; VIRMON BARBOSA - CPF: 383.078.471-68; VITOR HUGO SATO CARVALHO - CPF: 706.262.271-00; VIVIAN CRISTINA ROSA DE SIQUEIRA - CPF: 840.436.791-49; VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.582.535/0001-67; WAGNER EURIPEDES GONCALVES PACHECO - CPF: 292.518.501-00; WALBER FELIPE MENDONA - CPF: 348.483.981-34; WALKIRIA GONCALVES OLIVEIRA BARROS - CPF: 977.677.001-00; WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 000.705.251-02; WALTERLIANO DE A E SILVA - CPF: 375.600.261-68; WANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 816.552.581-68; WELLINGTON JOSE DE QUEIROZ - CPF: 549.113.111-34; WELLINGTON PEREIRA DO PRADO E ESPOSA - CPF: 613.185.151-49; WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 776.323.701-53; WILMAR REZENDE - CPF: 014.042.451-20; WILSON AURELIO CECILIO - CPF: 125.174.278-52; ZELIA CAMBRAIA SOUZA - CPF: 003.743.591-48; ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 470.460.741-00. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 02 de fevereiro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0283/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89346410/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA DE FREITAS SILVA GOMES**, matrícula nº 729108-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0284/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89689937/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA MAYARA TORRES VIEIRA**, matrícula nº 1219863-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.12.2013 a 19.12.2018, no período de **09 de fevereiro de 2022 a 08 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ao 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0285/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89599920/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA DANIELLA DA CUNHA QUEIROZ**, matrícula nº 1182218-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.02.2013 a 07.02.2018, no período de **27 de janeiro de 2022 a 26 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0286/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89483794/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SINARA ALVES JUNIOR**, matrícula nº 1354906-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **28 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0287/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89597650/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE MARIA DE MOURA**, matrícula nº 424021-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 06 (seis) meses de Licença-Premio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.04.2009 a 14.04.2014 e 15.04.2014 a 14.04.2019, no período de **01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0288/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 81215707/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARTA SILVA MARQUES BUENO**, matrícula funcional nº 87394-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **09.01.1985 a 05.01.1987** - 01 ano, 07 meses e 27 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0289/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 83895080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS BONFIM**, matrícula funcional nº 765880-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

01.04.2005 a 26.04.2006 - 01 ano, 00 mês e 26 dias;

27.04.2006 a 10.06.2014 - 08 anos, 01 mês e 14 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0290/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 70479419/2017 e 20364548/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **VALDISSON BATISTA DE PAULA**, matrícula funcional nº 18805-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **01.10.1981 a 30.09.1984** - 03 anos, 00 mês e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0291/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 82059610/2020; 20720727/2002; 26535689/2005; 30991591/2007; 29331537/2006 e 41001119/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SMARH nº 2661/2005, que averbou tempo de serviço do servidor **LUIZ ADÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº 184012-01, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“(…) **01.09.86 a 31.08.88** - 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias (...)”

Leia-se:

“(…) **01.09.1986 a 31.12.1987** - 05 meses e 04 dias (...)”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria-SMARH nº 2661, de 11 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0292/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1591/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88032322/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAILAH LUVIZOTO ASSAD**, matrícula nº 868663-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimentos do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0293/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento à sentença contida no Processo Judicial nº 5453236-62.2019.8.09.0051 do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 88568931/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1947/2018 que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **OTAVIANO SEIXAS DOURADO**, matrícula nº 874922-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para constar a seguinte alteração:

onde se lê:

“(…) proporcionalmente a razão de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses / 05 (cinco) anos (…);”;

leia-se:

“(…) gratificação de diretor no importe de 83% (oitenta e três por cento) (…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Seleção – Portaria nº 3122/2021

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, reuniu-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão de Seleção, constituída pelo Portaria nº 3122/2021 (DOM nº 7706/2021), tendo como presidente a Sra. Graziella Flávia Pereira Pires Neiva e como membro presente o servidor Marcos César Barbosa e suplentes presentes os servidores: Elaine Cristina dos Reis Medeiros, Daniela dos Santos Anjo, para realizar o julgamento dos documentos de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, que tem por objeto a seleção de Organização Social Civil – OSC, para celebração de parceria com este Município na condição de Agente de Integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, superior e pós-graduação, para atender as necessidades da Prefeitura de Goiânia, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os documentos de habilitação das entidades participantes foram abertos pela Comissão e “vistados” por todos os membros presentes e pelo representante da entidade que estava presente e desejou fazê-lo, conforme relatado na ATA de 25 de janeiro de 2022, da sessão de abertura dos envelopes referente ao Chamamento Público nº 003/2021. Passando à análise da documentação e atendido os critérios do item 4, do instrumento convocatório pelos proponentes participantes, procedeu-se minucioso exame da documentação conforme critérios de julgamentos definidos na Tabela 2 do item 7.5.4 do Edital, sendo assim, segue abaixo tabela contendo a pontuação obtida pelas entidades participantes:

TABELA 2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO				
Critério de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação obtida Instituto Euvaldo Lodi - IEL	Pontuação obtida Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
(A) Experiência geral da OSC em atividade de intermediação de estágio de ensino superior, em especial em cursos de pós-graduação, superior e de ensino médio.	<p>Atestado ou instrumento jurídico expedido por pessoa de direito público ou privado que o tenha contratado, cópia de termo de convenio ou contrato Inicial e publicações em Diário Oficial.</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - atestado oriundo de termo de colaboração com no mínimo 500 alunos (2 pontos por atestado, máximo 5 atestados); 2 – atestado oriundo de termo de colaboração com no mínimo 1000 alunos (2 pontos por atestado, máximo 5 atestados); 3 – atestado oriundo de termo de colaboração com no mínimo 1900 alunos (10 pontos – apenas 1 atestado) 	30	18	30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Seleção – Portaria nº 3122/2021

<p>(B) Experiência em gestão de recursos públicos Termos de Fomento/Colaboração nos moldes da Lei nº 13.019, de 2014, no âmbito nacional.</p>	<p>Atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público que o tenha contratado, cópia de termo de fomento/colaboração, publicações em Diário Oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) a 05 (cinco) termo (s) de colaboração/fomento: 05 pontos; • 06 (seis) a 10 (dez) termos de colaboração/fomento: 10 pontos; • 11 (onze) a 15 (quinze) termos de colaboração/fomento: 15 pontos; e • Acima de 16 (dezesesseis) termos de fomento/colaboração: 20 pontos. 	20	20	20
<p>(C) Tempo de constituição da OSC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inferior a 1 ano - 0 • 1 a 9 anos – 1 ponto • 10 a 19 anos – 2 pontos • 20 a 30 anos – 5 pontos • Acima de 30 anos – 10 pontos 	10	10	10
<p>(D) Quadro de recursos humanos com qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado com equipe mínima de profissionais qualificados tecnicamente para o objeto do ajuste, devendo ser composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) gerente ou diretor, • 01 (um) supervisor ou coordenador, • 05 (cinco) administrativos • 01 (um) assistente social • 01 (um) advogado(a). 	<ul style="list-style-type: none"> • Abaixo da equipe mínima a OSC será desclassificada. • Atende equipe mínima 10 pontos. • Apresentando mais 03 (três) profissionais (assistente social e/ou advogado) na equipe mínima a OSC atingirá a pontuação máxima. 	20	10	20
<p>(E) Gestão de atividades ou projetos de capacitação relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>Comprovar por meio de atestado ou instrumento jurídico a experiência, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto de capacitação obrigatória de cunho social – 15 pontos 2. Projeto de capacitação facultativa – 5 pontos 	20	15	20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão de Seleção – Portaria nº 3122/2021

(F) Menor valor de taxa de administração/contribuição.	<ul style="list-style-type: none"> • Valor de taxa de administração / contribuição (igual ao estimado) – 2 pontos • Valor de taxa de administração / contribuição de 10% abaixo do estimado - 4 pontos • Valor de taxa de administração / contribuição de 20% abaixo do estimado - 6 pontos • Valor de taxa de administração / contribuição de 30% abaixo do estimado - 8 pontos • Valor de taxa de administração / contribuição de 40% abaixo do estimado - 10 pontos. <p>OBS.: A apresentação de proposta com valor superior ao estimado terá atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta.</p>	10	8	10
Pontuação máxima		110	81	110

A Comissão de Seleção diante da análise da pontuação obtida na tabela dos critérios de pontuação e tendo em vista que nenhuma das proponentes estão em desacordo com os incisos I a IV do item 7.5.7 do Edital e ainda em atendimento ao item 7.5.8 do Edital, julgou pela classificação de ambas propostas apresentadas, conforme a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	CLASIFICAÇÃO
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	1º
Instituto Euvaldo Lodi - IEL	2º

Diante do exposto, tendo em vista que nenhuma irregularidade fora constatada, a Comissão, por unanimidade de seus membros, em conformidade com o Edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade e ainda de acordo com o item 7.5 do Edital – Etapa competitiva de avaliação das propostas concluiu que a proponente **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresentou melhor proposta conforme pontuação obtida na tabela 2 – Critérios de Julgamento do item 7.5.4 do Edital estando preliminarmente **APTA** a celebração de parceria com este Município. Por fim, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no site: www.goiania.go.gov.br e afixada no mural da Comissão. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Graziella Flávia Pereira Pires Neiva	
Marcos César Barbosa	
Daniela dos Santos Anjo	
Elaine Cristina dos Reis Medeiros	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA** a servidora **Chiara Paranhos, matrícula nº 818763-02, CPF: 005.692.521-21**, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.749.240-1/2021, por encontrar-se em local incerto e não sabido, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste Edital, devendo a mesma comparecer perante à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 019/2022**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.963.046-1 de 17/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Celmo Ferreira Almeida Filho**, matrícula nº 1206885 e CPF nº 901.363.651-91, ocupante do cargo de Chefe de Qualidade e Tecnologia, lotado na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI's, para inclusão no Sistema de Registro de Preços nº. 053/2021, que decorrem de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, realizado em 28/07/2021, tipo menor preço, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com o Processo nº 8.963.046-1 de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Marcelo Torrúbia

Secretário Executivo

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 022/2022**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.935.222-3 de 10/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Alessandra Evangelista da Silva**, matrícula nº 1416707-03, CPF nº 994.574.401-10, ocupante do cargo Assessora Especial símbolo AE, lotada na Gerência de Compras e Apoio Administrativo desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo A3 com dispositivo de armazenamento de Certificado Digital do tipo Token, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Engº Marcelo Torrubia

Secretário Executivo

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de pavimentação e drenagem para os seguintes bairros do Município de Goiânia: Residencial Antônio Carlos Pires; Residencial Orlando de Moraes; Residencial Paulo Pacheco I e II; Residencial Antônio Barbosa; Residencial Jardins do Cerrado I; Residencial Jardins do Cerrado II; Residencial Jardins do Cerrado III; Residencial Jardins do Cerrado IV; Residencial Mundo Novo II; Residencial Mundo Novo III; Residencial Della Penna; Residencial Bellin Belchior I e II ; Residencial Monte Pascoal; Parque das Nações - Extensão; Residencial Park Solar; Residencial London Park.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 012/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº. 78086009** de interesse de **JOSUE ANUNCIADO DE OLIVEIRA E ESPOSA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos Lotes 05,06 e 07, da Quadra 135, situados à Rua da Charita, Jardim Atlântico, nesta Capital, objeto das matrículas 152.560, 152.561 e 152.562, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, plano diretor, passando a constituir o lote 05/07, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 05	ÁREA	420,00m²
Frente para a Rua da Charita		14,00m
Fundo confrontando com lote 10		14,00m
Lado direito confrontando com lote 06		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04		30,00m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 06	ÁREA	420,00m²
Frente para a Rua da Charita		14,00m
Fundo confrontando com o lote 09		14,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com lote 07	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 07	ÁREA	407,50m²
Frente para a Rua da Charita		9,00m
Fundo confrontando com o lote 08		14,00m
Lado direito confrontando com a Rua da Charita		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06		30,00m
Pela linha de chanfrado da Rua da Charita		7,07m

3- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/07	ÁREA	1.247,50m²
Frente para a Rua Charita		37,00m
Fundo confrontando com o lote 10,09 e 08		42,00m
Lado direito confrontando com a Rua da Charita		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04		30,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua da Charita		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 013/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária nº. 10.231, de 03 de agosto de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **80913362** de propriedade do Município de Goiânia, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Regularização por Desmembramento – **REURB-S** e a planta da **Quadra 4, Lote 5, Setor Leste Universitário**, nesta Capital com superfície de **511,31m²**, situada na **Rua 228C**, passando a constituir os seguintes **Lotes 5 e 5A** atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária nº. 10.231/2018 e Portaria nº055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

1 – SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 5	Área = 511,31m²
Frente para a Rua 228 C	9,72m+11,68m
Fundo confrontando com a Área da Celg	23,46m
Lado direito confrontando com o lote 6	21,72m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	07,m+23,27m

2 – SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

LOTE	Área = 259,71m²
Frente para a Rua 228 C	9,72m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com a Área da Celg	12,56m
Lado direito confrontando com o lote 5A	22,93m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4	23,27m
LOTE	Área = 251,60m²
Frente para a Rua 228 C	11,68m
Fundo confrontando com a Área da Celg	10,90m
Lado direito confrontando com o lote 6	21,72m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5	22,93m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES** matrícula nº **183512-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 04/02/2022 a 05/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022.

Parágrafo único – o referido período de férias convocadas será usufruído de 19/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 044/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **KELLY KAROLINA COSTA REIS** matrícula nº **1001990-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 01/02/2022 a 02/03/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 15/12/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias convocadas será usufruído de 03/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

1. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
2. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISA E PRESEVAÇÃO AMBIENTAL – MONÃ (CNPJ Nº 06.058.321/0001-67).
3. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2016 para continuidade na prestação dos serviços de elaboração e execução de PDST (Plano de Desenvolvimento Sócioterritorial), inseridos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV nos Residenciais Jardins do Cerrado I, II, III, IV, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.
4. **FUNDAMENTO:** Processo nº. 88450850/2021 c/c Processo nº. 63196584/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Edital Concorrência Pública nº 005/2016.
5. **VIGÊNCIA:** 22/11/2021 a 21/09/2022.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3151.16.482.0075.1091.33903900.123.510.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 005/2022****PROCESSO: 77468692****NOTIFICADO: SUEDE DA ROCHA FERREIRA****ENDEREÇO: RUA HILDA DE SÁ, QD. 13/15, LT. 11, ST. ESTRELA D'ALVA, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **SUEDE DA ROCHA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 944.429.911-20, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, *para esclarecimentos quanto à situação atual do imóvel, objeto dos autos, bem como em atendimento ao art. 2º da Portaria nº 009/2019 – SEPLANH (fl.06).*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____ / ____ / ____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 006/2022****PROCESSOS: 86604701****NOTIFICADO: HYPERA S.A****ENDEREÇO: RUA NOVA CIDADE, 404, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa HYPERA S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.932.074/0001-91, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, para ciência quanto ao Parecer nº 007/2022 – GERGTM (fls. 41) referente ao Processo Administrativo nº 86604701.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____ / ____ / ____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2022 – SMM

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: smtcompras@gmail.com, cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Gráficos, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-4640 ou do e-mail: smtcompras@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor	
			Unitário	Total
01	7000	Cartão de estacionamento especial para idosos, 4x0 cores em couche fosco, 170 gr com faca, e micro serrilha especial		
02	1000	Cartão de estacionamento especial para pessoas com deficiência, 4x0 cores em couche fosco, 170 gr com faca, e micro serrilha especial		
Valor Total				

OBSERVAÇÕES:

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Apoio Administrativo

responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);

- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: smtcompras@gmail.com;
- Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, CNPJ: 17.736.850/0001-55.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DOS REIS SANTOS
Gerente de Apoio Administrativo

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 05/2022**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 4.402, de 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV, e parágrafo único, XIV;

Considerando o Termo de Abertura n.º 581/2021/GERTRA, (Gerência de Transporte e Abastecimento), para identificar o real condutor, sobre a Notificação de Autuação n.º RO18148347, aplicada sobre o veículo de placa QTP7D62 e RENAVAM n.º 1222311736, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC;

Considerando a Notificação Administrativa ao servidor **Fernando Rodrigues da Silva**, matrícula funcional n.º 1046101, sobre o preenchimento da Declaração de Real Condutor Infrator - DIRC e Formulário de Identificação do Condutor Infrator – DETRAN/GO;

Considerando o Despacho n.º 57/2021- DIRADM- GERADM no qual informa que foi identificado o motorista infrator, que se recusou a assinar a notificação administrativa, devida a diferença de horário de 4 (quatro) minutos da multa que consta no processo, e a ordem de tráfego que o mesmo preencheu ao sair desta pasta;

Considerando o Despacho n.º 1702/2021/GERTRA, solicitando que sejam determinadas as providências necessárias à apuração dos fatos que ensejaram a irregularidade, nos termos do artigo 165 da Lei Complementar n.º 011/1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, pede a realização das devidas apurações no prazo legal estabelecido;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrados pelos servidores efetivos **Alexandre Souto matrícula, n.º 391727**, lotado na Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **Bianca Massi da Cunha Bueno, matrícula n.º 1097873**, lotada na Gerência de Assuntos Técnicos, desta Secretaria e **Jeanne Batista das V. Oliveira, matrícula n.º 410268**, lotada na Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo n.º 87708781.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário da SEDEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 005 /2022-GAB

Indicação de Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Elindomar Sampaio**, matrícula n.º 1462989 e CPF n.º 425.856.271-87, ocupante do Cargo de **Diretor Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 02/22**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa **BM Arquitetura e Construção Ltda.**, cujo objeto é prestação de serviços **VISANDO** elaboração de Projeto Arquitetônico para atender as adequações do espaço físico da Secretaria de Inovação, Ciência e tecnologia -SICTEC, conforme especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-se, Publique-se;

Gabinete do Secretário Interino Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 006 /2022-GAB****Indicação de Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora **Sônia Helena Rosa da Silva**, matrícula n.º 1105434-01 e CPF n.º 643.529.431-34, ocupante do Cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, lotada na **Gerência de Apoio Administrativo**, da **Diretoria Administrativa**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 02/22**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa **BM Arquitetura e Construção Ltda.**, cujo objeto é prestação de serviços para elaboração de Projeto Arquitetônico para atender as adequações do espaço físico da Secretaria de Inovação, Ciência e tecnologia -SICTEC, conforme especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Interino Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Retifica a Portaria nº 297-SME, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.592, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando que foi exarada a Portaria nº 297-SME, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.592, de 12 de julho de 2021, designando servidor para desempenho de funções específicas;

Considerando que a data das férias do servidor Gilson Marcos Pagés, foi grafada de forma equivocada.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 297-SME, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.592, de 12 de julho de 2021, em seu art. 1º, sendo que

Onde se lê:

Art. 1º – “... no período compreendido entre 1/7/2020 a 30/7/2020 (...)”.

Leia-se:

Art. 1º -“... no período compreendido entre 1/7/2021 a 30/7/2021 (...)”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 297-SME, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.592, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se em seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
cipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88070224/2021

Interessado(a): Edlene de Jesus Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 10509/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88070224/2021	Edlene de Jesus Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88070224/2021

Interessado(a): Edlene de Jesus Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 10510/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
88070224/2021	Edlene de Jesus Santos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.
202100550**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100550** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/08/2021 a 24/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDLENE DE JESUS SANTOS**, CPF n. **033.849.805-22**.

PROCESSO n. 88070224.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100550
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100550**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDLENE DE JESUS SANTOS**, CPF n. **033.849.805-22**.

PROCESSO n. 88070224.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2021-SME

1. DATA DA ASSINATURA:20/12/2021

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SME** e o **Centro de Educação Comunitária de Meninas E Meninos - CECOM**, para o funcionamento da **Escola Direito do Saber**

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **CECOM** visando ao funcionamento da **Escola Direito do Saber**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **355 (trezentos e cinquenta e cinco)** educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de quatro a 10 anos, sendo: **71 (setenta e um)** educandos de **quatro a 5 anos** e **284 (duzentos e oitenta e quatro)** de **seis a dez** anos (completos ou a completar até 31/03/2022), distribuídos em 03 (três) agrupamentos de Educação Infantil e 11(onze) agrupamentos do Ciclo da Infância, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da **SME** e no Estatuto da **CECOM**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

5. PROCESSO: 85307711

**PORTARIA Nº 015/2022**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 120/2022, decorrente do Processo nº 89342945, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 025/2021, da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Contrato nº 120/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas no portal de compras governamentais, licitações-e, e outros, com preços atualizados diariamente, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Contrato nº 120/2022**, decorrente do Processo nº 89342945, o servidor **CLERLEIS RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 941280-01, CPF nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

994.975.651-00, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima.

Art. 2º Designar o servidor **Douglas Vieira Silva Souza, matrícula nº. 1473298, CPF nº. 022.418.491-11**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, lotado na Comissão Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL do Contrato mencionado no Artigo 1º**.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde-

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 089, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Fernanda de Sousa Zardo**, matrícula nº 224367-01, inscrita no CPF sob o n.º 565.212.191-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.086,64** (quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.043,32** (dois mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.225,99** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED Nº 0001137/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 090, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Silvanis dos Santos**, matrícula nº 915629-01, inscrita no CPF sob o nº 194.800.161-68, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,64/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos e 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 964,59** (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000515/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosemar Magalhães Borges**, matrícula nº 89109-01, inscrita no CPF sob o n.º 283.811.221-04, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos) e **Gratificação Maturação Profissional: R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.199.613-0/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, § 3º e 130, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Souseli Aparecida da Silva Sousa**, matrícula nº 252255-02, inscrita no CPF sob o nº 271.188.601-82, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.544,09** (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 763,23** (setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 636,02** (seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.717.994-0/2021; (GED 0000742/2021).

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Silvia Pires**, matrícula nº 90000-01, inscrita no CPF sob o n.º 370.582.661-15, no cargo de Profissional de Saúde, Grau III, Referência “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.893,76** (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 3.536,26** (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art.2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.831.478-6/2021; (GED: 0000326/2021).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cleusa Moreira da Silva**, matrícula nº 68020-02, inscrita no CPF sob o n.º 309.321.571-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.290,15** (cinco mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 3.703,11** (três mil, setecentos e três reais e onze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 703,69** (setecentos e três reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.587,04** (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo 7.193.357-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 014/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 186 da Lei Complementar Nº. 014/1992. Art. 13, III, VI, do Decreto Municipal Nº. 1347/2004. Art. 49 da Lei nº 9.861/2016.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular e do não atendimento das exigências para regularização dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BISPO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº	82456295

Goiânia, aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº: 89293723/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**

CONTRATADA: LARA AUGUSTA PARANHOS, inscrito no CPF sob o nº 419.201.471-87.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciada junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas na Proposta de Pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários;

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, proveniente do Edital de Chamamento Público IMAS Nº 002/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2214.33903600.158.516

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo o mesmo ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a habilitação decorrente da pré-qualificação no Edital de Chamamento Público nº001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e demais mencionados no preâmbulo do referido edital, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade; interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS;

Considerando o interesse público;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a empresa foi habilitada e convocada conforme consta publicado no Diário Oficial do Município nº 7707, de 29 dezembro de 2021;

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo primeiro disposto no artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **J. C. D. F. CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.653.841/0001-30**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus ANEXOS, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com a documentação acostada no **Processo nº 89452881/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 028/2022 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 002/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de consumo (piso cerâmico esmaltado extra), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 82936912/2020 e Processo de Aquisição nº 89036453/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.619.368/0001-99, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-AJU****Processo Administrativo nº 89036453/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI.

DATA:

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

REPRESENTANTES:**CONTRATANTES:** ALEX GAMA DE SANTANA – Diretor-Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.**CONTRATADA:** MARLI MARIA DA SILVA – Representante.**FUNDAMENTO:** Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (piso cerâmico esmaltado extra), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**FORO:** Goiânia – Goiás.**ALEX GAMA DE SANTANA**
Diretor-Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**
Diretor Administrativo e Financeiro**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**
Diretor de Urbanismo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **18 de fevereiro de 2022 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 88548906/2021**, **Objeto: Aquisição de alisadoras de concreto a serem utilizados pela Diretoria de Obras, nos serviços demandados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio **www.goiania.go.gov.br** e na sede da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na **Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.**

Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 89727553/2022 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 16/17, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para **aquisição de álcool em gel 70% e álcool etílico 70%**, conforme Ofício Interno nº 005/2022/GER-ADM, às fls. 3, do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa, **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 31.609.475/0001-03, no **valor total de R\$ 968,04 (novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 023/2022.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a Função Comissionada de **ASSESSOR I**, desta companhia, **MATTHEUS LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 418.054.218-83.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 04 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DO SISTEMA CHECKLIST FÁCIL QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA CHECKLIST FÁCIL S.A.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e CHECKLIST FÁCIL S.A.

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: O objeto do presente Segundo Termo Aditivo ao contrato é a cessão temporária e não exclusiva do licenciamento e uso do programa de computador denominado “Checklist Fácil” de titularidade da **CEDENTE**, contemplando implantação, licenciamento, disponibilização, manutenção e suporte, cuja redação modifica a cláusula “Prazo de Vigência” e a cláusula “Do Valor Ajustado”, conforme especificado a seguir:

Licenciamento: a cessão de uso do software “Checklist Fácil”;

Disponibilização: possibilitar o acesso do **CESSIONÁRIO** ao software “Checklist Fácil” através da internet, utilizando infra-estrutura própria ou terceirizada, a critério da **CEDENTE**;

Manutenção: atualizações que a **CEDENTE** julgar pertinentes para melhora do software;

Suporte técnico: atendimento de demandas reportadas pela **CESSIONÁRIA** referente a erros e dúvidas de uso da plataforma.

Valor: Em contraprestação ao uso do programa “Checklist Fácil” e a prestação de serviços relacionados, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** uma mensalidade no valor de R\$ **1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)** correspondente ao cadastramento de 35 (trinta e cinco) usuários.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Prazo: Este contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/02/2022 e a terminar em 31/01/2023, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os limites legais.

Número do Processo: 89555515/2022

Contrato nº. 001 / 2020

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

LORENNA MAYARA SANTANA MENDONÇA
Assessoria Jurídica da CMTC

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO ESPORTIVO BRAZUCA FAIR PLAY LTDA, CNPJ/CPF nº 42.366.940/0001-49, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **89320123**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bar e Restaurante, desenvolvida(s) na Av. Madri, Quadra: 75, Lote: 30, nº 2820, St. Faiçalville, Goiânia-GO.

E M DA SILVA, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 00.073.031/0001-72, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação para Atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, entre outras localizada na Avenida Cristal, nº 100, Qd 30, Lt 19, Jardim California, Cidade de Goiânia, Goiás.

ESCHER COMUNICACAO EIRELI, CNPJ nº 13.087.027/0001-05, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil - LAF para Atividade de Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, entre outros localizada na Avenida Transbrasiliana, nº 22, Qd 245, Lt 35, Parque Amazônia, Cidade de Goiânia, Goiás.

INACIO DE ARAUJO COMERCIO E INSTALAÇÕES DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 25.172.761/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Fácil (LAF). Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.59-8-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente. Desenvolvida(s) na Rua C 137, Nº 1686, Qd. 295, Lt. 14, Casa 1, Setor Jardim America, Goiânia, GO, CEP : 74.275-060.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

L A MARTINS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.319.914/0001-39, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação para Atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, entre outras localizada na Avenida Cristal, nº 100, Qd 30, Lt 19, Jardim California, Cidade de Goiânia, Goiás.

M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 38.407.451/0001-10, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação para Atividade de Impressão de material para uso publicitário, entre outras localizada na Avenida Ararapes, nº 46, Qd 30, Lt 19, Jardim California, Cidade de Goiânia, Goiás.

SMART EXAMES LTDA, CNPJ nº 18.298.149/0001-64, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, localizada na Avenida T-1, nº 836, Qd 40, Lt 08 Sl 601, 602, 603, Setor Bueno, Cidade de Goiânia, Goiás.

UNITELHAS – TELHAS E PAREDES ISOTERMICAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 73.475.485/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral; 43.29-1-05: Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 47.44-0-01; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-05: Comércio varejista de materiais de construção; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvida(s) na Rua das Magnolias, nº 1221, Qd. 97, Lt. 20, 21 e 22, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-280.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

WM BAR E RESTAURANTE LTDA, (Aquarius Alto da Gloria), torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para atividade de Restaurantes e Similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, produção musical, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, situado na Rua João Pessoa, quadra 15, lote 01, nº200, Bairro Alto da Gloria.